



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2006-----

----- ACTA NÚMERO TRINTA E CINCO / DOIS MIL E SEIS-----

----- Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Pedro Miguel dos Anjos Simões e Doutor Jorge Barreto Xavier em substituição da Senhora Vereadora Teresa Zambujo. -----

----- Faltou o Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. - -----

**2 - DESPACHOS:**-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente do Senhor Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereador Carlos Oliveira:-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a

autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro:-----

-----De dois de Outubro de dois mil e seis-----

-----Contratação de serviço de limpeza por ajuste directo à empresa Astrolimpa, Sociedade Limpezas Industriais, Sociedade Anónima, no valor total de dois mil cento e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos - informação número duzentos e vinte e três, de dois mil e seis, DE.-----

-----De três de Outubro-----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de quatro assistentes para “Ao Domingo no Museu com a Família”, no valor total de cento e doze euros - informação número seiscentos e sessenta, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Bactéria, referente à execução de Stand Up’s para a “Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras”, no valor de mil trinta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - informação número seiscentos e sessenta e um, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, referente à execução de Urnas de votação e caixas de folhetos para a “Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras”, no valor de mil duzentos e cinquenta e um euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação.-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, referente à execução de folhetos para divulgação da “Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras”, no valor de seiscentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e sessenta e três, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação.-----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo, de uma assistente para a Loja Municipal do Oeiras Parque, no valor de trinta e seis euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e



sessenta e quatro, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Puzzle, referente à execução de autocolantes de montra para divulgação da “Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras”, no valor de sessenta euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Bactéria, referente à execução de directórios para divulgação da “Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras”, no valor de cento e dezoito euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - informação número seiscentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Bactéria, referente à execução de faixas para divulgação dos espectáculos do “Ciclo Jazz”, no valor de duzentos e noventa e seis euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e sessenta e oito, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Reserva do Auditório do Taguspark e espaço envolvente, para realização da Conferência e Exposição “Expo Água dois mil e seis”, no valor total de quatro mil oitocentos e cinco euros - informação número seiscentos e setenta e um, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Aluguer de mobiliário para a Conferência de Imprensa sobre o Projecto de Apoio ao Animal de Oeiras que teve lugar na Galeria do Palácio Ribamar, no valor de trezentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e setenta e dois, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Prográfica, referente à execução de diplomas para a Taça dos Clubes Campeões em Minigolfe, no valor de cento e quarenta euros e à empresa Crice, referente à execução de brochuras, no valor de quinhentos e setenta euros, a estes valores

deverá ser acrescido o IVA - informação número seiscentos e setenta e três, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Prográfica, referente à execução de folhetos e convites para o Projecto PROJAAO, no valor de seiscentos e setenta e oito euros e à empresa Grafispaço para execução de cartazes no valor de quatrocentos e dez euros, a estes valores deverá ser acrescido o IVA - informação número seiscentos e setenta e quatro, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----Adjudicação à empresa Certiprojecto, referente à prestação de formação complementar sobre software IMMI, a dois técnicos do GDM, no valor total de mil quinhentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos - informação número oitenta e nove, dois mil e seis, GDM. -----

-----Aquisição à empresa Maribel de uma máquina fotográfica Digital para o DPE, no valor de quatrocentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos, com IVA incluído - informação número mil duzentos e trinta e três, de dois mil e seis, DPE. -----

-----De cinco de Outubro -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Formas do Possível, referente à concepção e paginação do Relatório de Actividades da CMO dois mil e seis, no valor de mil e oitocentos euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e setenta, de dois mil e seis, GC. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, referente à execução de folhetos e convites para o Debate Nacional sobre Educação em Oeiras, no valor de quinhentos e quarenta e nove euros e à empresa Grafispaço para execução de cartazes no valor de cento e oitenta e cinco euros, a estes valores deverá ser acrescido o IVA - informação número seiscentos e oitenta e um, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, referente à execução de folhetos para divulgação da “Mostra Gastronómica Sabores de Oeiras”, no valor de mil duzentos e cinquenta



euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e oitenta e dois, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma do trabalho adicional referente à produção da Brochura para o “Programa de Educação Ambiental”, no valor de mil euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e oitenta e três, de dois mil e seis, GC. -----

----- De nove de Outubro -----

----- Publicação de anúncios na Imprensa Regional e Nacional relativos ao Congresso de Oeiras sobre Adolescência, no valor de mil seiscentos e quarenta e seis euros e noventa e três centimos - informação número seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, referente à execução de folhetos, convites e cartazes para o “décimo quarto Encontro de Coros Amadores do Concelho de Oeiras”, no valor de seiscentos e setenta euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e noventa e um, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, referente à decoração de outdoors para a “Vigésima Sexta Corrida do Tejo”, no valor de mil quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta centimos, acrescido de IVA - informação número seiscentos e oitenta e cinco, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, referente à execução de convites e folhetos para a “Exposição A Derrota”, no valor de seiscentos e dez euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e oitenta e oito, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Prográfica, referente à execução de convites para a Exposição “Encontro nas Artes”, no valor de duzentos e setenta e oito euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e oitenta e nove, de dois mil e seis, GC. -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, referente à execução de convites para a

exposição de pintura e desenho de Óscar Baeza, no valor de quatrocentos e doze euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e noventa, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação.

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, referente à execução de folhetos para divulgação do programa “Encontros de Outubro”, no valor de trezentos e dez euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e noventa e quatro, de dois mil e seis, GC. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Bactéria, referente à execução de cronos para divulgação dos espectáculos do “Ciclo de Jazz”, no valor de duzentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA - informação número seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Bactéria, referente à execução de cronos para o “Programa de Educação Ambiental”, no valor de oitenta euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA - informação número seiscentos e noventa e seis, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de uma Assistente para a Loja de informação Municipal do Oeiras Parque, no valor total de trinta e seis euros - informação número seiscentos e noventa e sete, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice, referente à execução de convites para a exposição de pintura de Bé Cabrita, no valor de duzentos e catorze euros, acrescido de IVA - informação número seiscentos e noventa e oito, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. ---

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de uma Assistente para a Loja de informação Municipal do Oeiras Parque, no valor total de cento e trinta e três euros - informação número seiscentos e noventa e nove, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação. -----

-----Aquisição de serviços por ajuste directo de uma Assistente para a Livraria Galeria Municipal Verney, no valor total de cento e trinta e três euros - informação número setecentos, de dois mil e seis, Gabinete de Comunicação.-----



----- Adjudicação por ajuste directo à empresa Parques e Jardins, Projectos e Construções, Limitada, referente ao sistema de rega para a zona envolvente ao Pavilhão Desportivo Leões de Porto Salvo, no valor de quatro mil novecentos e noventa euros, acrescido de IVA - informação número mil cento e noventa e oito, de dois mil e seis, DPE/PEQ.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- De três de Outubro-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do primeiro (último) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/PROQUAL - Alteração do Caminho Pedonal junto à Ribeira no Parque Urbano de Miraflores”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de dez mil novecentos e vinte seis euros e treze cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando a adjudicação da Prorrogação da Prestação de Serviços “quinhentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Coordenação de Segurança em Fase de Obra para o Viaduto da Outurela/Portela”, por ajuste directo, à firma SQE, Limitada, pelo montante de mil trezentos e noventa e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento) por um período de um mês e meio; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e sete, de dois mil e seis, DEP, autorizando a adjudicação da Revisão do Projecto no Seguimento de Abatimentos Subsequentes do procedimento “cento e quarenta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/DEP - Projecto de

Manutenção da Ponte na Rua Manuel Teixeira Gomes sobre o Acesso junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide”, por ajuste directo, à firma OZ, Limitada, pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e três, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e vinte seis, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Avenida Elvira Velez e Ruas Comandante Ruben Auber Tavares de Melo e José Barroso Júnior, em Paço de Arcos”, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, no montante de vinte e quatro mil seiscentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e cinco, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do vigésimo sétimo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezanove, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”, à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, no montante de nove mil setecentos e vinte cinco euros e vinte e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e seis, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do vigésimo nono auto de medição, de trabalhos a mais de natureza não contratual, referente à empreitada “dezanove, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”, à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, no montante de vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do vigésimo oitavo auto de medição, de erros e omissões, referente à empreitada “dezanove, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”, à empresa Manuel Rodrigues Gouveia,



Sociedade Anónima, no montante de mil novecentos e sete euros e vinte e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e dois, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DOM - Ligação de Marco de Incêndio no Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos”, à MRG, Sociedade Anónima, no montante de oitocentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e três, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e vinte e um, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação de Danos em Rede Eléctrica Exterior - Escola Básica Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e cinquenta, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e vinte e três, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Reparação da Iluminação Pública na Rua Major Afonso Palla, em Algés”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil e três euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil e oitenta e oito, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e oitenta, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Estrada da Ribeira da Lage - Colocação de Rails”, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, no montante de três mil oitocentos e setenta euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil e noventa e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cinquenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Pintura de Parques de Estacionamento no Concelho”, à firma Sinaleuropa, Limitada, no montante de dezasseis mil seiscentos e quarenta euros, mais IVA (cinco por cento). -----

-----De quatro de Outubro -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e nove, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do segundo (último) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e vinte e nove, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Rua Augusto Figueiredo, em Carnaxide”, à empresa Solátia, Sociedade Anónima, no montante de quinze mil setecentos e vinte e um euros e noventa e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e vinte e dois, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Rua Dom Francisco de Almeida, na Cruz Quebrada/Dafundo”, à firma Cerâmica Vala, Limitada, no montante de vinte mil cento e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e dois, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e vinte e nove, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Festividades dois mil e seis - Aluguer de Som para seis dos Eventos que se realizam nas Festas de Nossa Senhora da Paz, em Talaíde, de seis a oito de Outubro”, por ajuste directo, à firma Audiocom, Limitada, pelo montante de mil e novecentos euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DEIP,



autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e noventa e sete, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Construção do Ramal de Alimentação à Escola Básica Um de Linda-a-Velha”, por série de preços, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de mil oitocentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias;-----

----- Despacho exarado na informação mil cento e dezasseis, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e oitenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Alteração da Placa Informativa Alusiva ao Clube Português de Automóveis Antigos”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de três mil oitocentos e um euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil cento e dezassete, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e dezoito, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Concepção/Execução de Um Muro de Suporte na Quinta da Bica do Sargento, em Barcarena”, à firma CJG, Limitada, no montante de vinte e um mil e oitocentos euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil cento e dezoito, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto (único) de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Reparação de Rotura de Águas na Zona do Cais de Lavagem de Pesados nas Oficinas da DVM, em Oeiras”, à firma Projeconsult, Limitada, no montante de mil quinhentos e noventa e oito euros, mais IVA (cinco por cento); ----

----- Despacho exarado na informação mil cento e dezanove A, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e trinta e oito, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Execução de

Despensa em Pladur no Refeitório na Oficina da CMO, em Paço de Arcos”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de três mil quinhentos euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil cento e vinte, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Colocação de Grades na Ala Central do Mercado de Linda-a-Velha”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de três mil cento e noventa euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento);- -----

-----Despacho exarado na informação mil cento e vinte e nove, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e onze, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Rebaixamento de Lancis em Passadeiras de Peões em Diversos Locais do Concelho”, à firma Viesa, Limitada, no montante de treze mil duzentos e trinta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil cento e trinta, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e noventa e sete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Alteração do Canteiro na Rua São João de Deus, em Caxias”, à firma Viesa, Limitada, no montante de quatro mil oitocentos e noventa euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil cento e trinta e três, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro do auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Beneficiações nos Bares e Refeitórios da CMO, Explorados pelo CCD, em Oeiras”, à firma CJG, Limitada, no montante de seis mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil cento e trinta e quatro, de dois mil e seis,



DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Recuperação no Centro de Dança de Oeiras, em Algés”, à firma Projeconsult, Limitada, no montante de quatrocentos e seis euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil cento e trinta e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e um, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Obras no primeiro piso da Biblioteca Municipal, onde Funciona a Assembleia Municipal, em Oeiras”, à firma Copi, Limitada, no montante de dezoito mil seiscentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e trinta e nove, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Pinturas Exteriores do Edifício Administrativo da DVM, em Oeiras”, à firma Projeconsult, Limitada, no montante de quatro mil seiscentos e quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil cento e quarenta, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e quarenta e três, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Remodelação de Gabinete no primeiro piso dos Serviços Técnicos da CMO”, à firma CJG, Limitada, no montante de mil oitocentos e oitenta euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil cento e quarenta e dois, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do segundo (último) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e seis, DIM/DCAD -

Beneficiações nos Bares e Refeitórios da CMO, Explorados pelo CCD, em Oeiras”, à firma CJG, Limitada, no montante de três mil euros, mais IVA (cinco por cento).-----

-----De seis de Outubro de dois mil e seis-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e quatro, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e seis, de dois mil e seis, DIM/DOM - Fornecimento e Montagem de Equipamento de Cozinha para a Escola Básica Um/Jardim-de-Infância Cesário Verde, em Queijas”, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, no montante de cinquenta e nove mil treze euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, DOM, aprovando trabalhos a mais de natureza contratual no montante de cento e quarenta euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a menos no montante de quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referentes à empreitada “duzentos e vinte e dois, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Rua Dom Francisco de Almeida, na Cruz Quebrada/Dafundo”.-----

-----De nove de Outubro-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “duzentos e sessenta, de dois mil e seis, DIM/DEP - Projecto de Execução do Estudo da Viabilidade do Desnívelamento da Marginal junto à Praia de Santo Amaro, em Oeiras”, à firma Infraconsult, Limitada, pelo montante de oito mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “trinta e dois, de dois mil e seis, DIM/DEP - Projecto de Execução do Reforço da Ponte sobre a Ribeira de Porto Salvo junto do Bairro da Tapada do Mocho, em Paço de Arcos”, à firma OZ, Limitada, pelo montante de oito mil



novecentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e um, de dois mil e seis, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e nove, de dois mil e seis, DIM/DOM - Trabalhos Complementares na Escola Básica Um/Jardim-de-Infância da Urbanização Praxis, em Queijas”, por ajuste directo, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e três mil oitocentos e oitenta euros e quarenta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento), e com o prazo de execução de catorze dias;-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e dois, de dois mil e seis, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e oito, de dois mil e seis, DIM/DOM - Execução e Remodelação de Passeios nas Ruas Diana Spencer e Cesário Verde, em Queijas”, por ajuste directo, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, pelo montante de catorze mil quatrocentos e vinte e três euros e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento), e com o prazo de execução de catorze dias.” -----

----- “Relação dos despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

----- De dois de Outubro-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sete mil quinhentos e vinte e nove euros e trinta e um cêntimos, referente ao mês de Setembro, a formandos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, do Curso de Artes na Decoração, a decorrer ao abrigo do Programa Emprego e Protecção Social - Informação número oitenta e oito, de dois mil e seis, EFP. -----

----- De três de Outubro-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinquenta euros, referente ao aluguer de um autocarro de cinquenta lugares, no âmbito da realização do Programa “Férias em

Saúde”. Aditamento à informação número trinta e três, de dois mil e seis, Saúde - informação número cento e quinze, de dois mil e seis, Saúde. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil seiscentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos, à Empresa Sports Partner, referente à aquisição de vestuário desportivo, para crianças praticantes de andebol, do Centro Comunitário Alto da Loba e respectivos acompanhantes - informação número noventa e um, CCAL (DAS). -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores Execução Pública Delegações e Correspondentes, referente à realização de animações infantis nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, no Teatro Amélia Rey Colaço e no Auditório Municipal Ruy de Carvalho - informação número duzentos e vinte, de dois mil e seis, SAC-AE. -----

-----Autorizado o pagamento total de dois mil euros, para o estudo de sete peças, pertencentes ao Museu da Pólvora Negra, pelos seguintes Investigadores: -----

-----Setecentos e cinquenta euros, a José António Martins Victorino. -----

-----Setecentos e cinquenta euros, isentos de IVA, a Jaime Augusto Andrade Tavares Ferreira Regalado. -----

-----Quinhentos euros, isentos de IVA, a Patrícia Cristina Teixeira Roque de Almeida, informação número sessenta e sete, de dois mil e seis, NM. -----

-----De quatro de Outubro -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trinta e quatro mil duzentos e vinte e um euros e nove cêntimos, referente ao cachet's e produção, no âmbito da programação nos Auditórios Municipais: Ciclo “Vozes do Fado” e distribuído da seguinte forma: -----

-----Onze mil quatrocentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos, a HM Música, referente à participação de Ana Moura e Ricardo Ribeiro. -----

-----Cinco mil setecentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos, a Vachier &



Associados - Produção de Espectáculos, Limitada, referente à participação de Maria Ana Bobone. ---

----- Quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros, a Quarta Perfeita, Management e Produções de Espectáculos, Sociedade Unipessoal referente à participação de Raquel Tavares. ---

----- Nove mil e setenta e cinco euros, a entidade a designar, referente à participação de Nuno da Câmara Pereira. -----

----- Cinco mil e quinhentos euros, a Rodrigo, referente à sua participação - informação número duzentos e nove, de dois mil e seis, SAC. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil novecentos e trinta euros, referente ao aluguer de um piano, para a realização da Semana Cultural, à Empresa Custódio Cardoso Pereira - informação número duzentos e quinze, de dois mil e seis, SAC - AE. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de treze mil euros, isentos de IVA, à Companhia Tradicional Associação Cultural, no âmbito da realização de dois espectáculos de dança no Auditório Municipal Eunice Munõz - informação número duzentos e vinte e nove, de dois mil e seis, SAC - AE. -----

----- Autorizado o pagamento aos funcionários do INA, que prestaram apoio na realização do “Ciclo de Dança”, de vinte e cinco de Agosto a oito de Setembro: -----

----- Cento e cinquenta e seis euros e nove cêntimos, a Conceição Quinteiro Fernandes Rodrigues, correspondente a serviço de limpeza. -----

----- Cento e cinquenta e seis euros e nove cêntimos, a Maria da Encarnação M.F. Almeida, correspondente a serviço de limpeza. -----

----- Setenta e quatro euros e quatro cêntimos, a Isaura de Jesus V.A. Fernandes, correspondente a serviço de limpeza. -----

----- Setenta e quatro euros e quatro cêntimos, a Maria Gomes Freitas, correspondente a

serviço de limpeza. -----

-----Duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, isentos de IVA e com retenção na fonte de vinte por cento, a Joaquim A.C. Fortunato, correspondente a serviço de electricista., informação número duzentos e dezasseis, de dois mil e seis, SAC - AE.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil euros, isentos de IVA, a: Teatro ao Largo. Para dar continuidade ao projecto que é realizado anualmente, no sentido de recordar a vida e obra de José de Castro - informação número duzentos e trinta e dois, de dois mil e seis, SAC - AE.- -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos euros, no âmbito do Programa “Tempo Jovem dois mil e seis”, referente ao mês de Julho - informação número trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, GAJ. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, ao jovem Flávia Orlanda Henriques Lopes dos Santos, referente ao mês de Agosto, no âmbito do Programa “Tempo Jovem dois mil e seis” - informação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, GAJ.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e setenta e nove euros e dez cêntimos, ao fornecedor “O Bichinho de Conto”, no sentido de manter constante a actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras - informação número trezentos e quarenta e oito, de dois mil e seis, DBDI/BMO. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil quatrocentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, ao fornecedor “O Bichinho de Conto”, no sentido de manter constante a actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras - informação número trezentos e cinquenta e dois, de dois mil e seis, DBDI/BMO.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total isento de IVA, de trezentos e quarenta e nove euros, à Rato - Associação para a Divulgação Cultural e Científica, para implementação do



Programa Copérnico, como forma de contribuir para o desenvolvimento dos meios de aprendizagem ao longo da vida - informação número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e seis, DBDI/BMO. -----

----- De seis de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos, à Firma “UC-Publicidade”, para remodelação, montagem e desmontagem de duas faixas de divulgação - informação número trezentos e oitenta, de dois mil e seis, LGV/MJ. -

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos, ao fornecedor Bulhosa Livreiros, em aditamento à informação número cento e setenta e sete, de dois mil e seis, DBDI/CDI, onde foi autorizado o mesmo pagamento, sem a alteração que foi feita no preço de um livro - informação número cento e setenta e sete, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e oito euros e setenta cêntimos, ao fornecedor Bulhosa Livreiros, para actualização da informação existente no CDI e responder às necessidades sentidas por várias unidades orgânicas da CMO - informação número cento e oitenta e um, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e oitenta euros, ao fornecedor António Rebordão Montalvo, para actualização da informação existente no CDI e responder às necessidades sentidas por várias unidades da CMO - informação número cento e oitenta, de dois mil e seis, DBDI/CDI.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Doutor Carlos Oliveira no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro:- -----

----- De dezoito de Setembro-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinquenta e nove euros, referente ao Seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais para os atletas que participaram no Campeonato de Skate no Centro de Juventude de Oeiras - informação número seiscentos e vinte e três, de dois mil e seis, Departamento de Finanças e Património/Divisão de Património. -----

-----De vinte e um de Setembro -----

-----Autorizada a adjudicação e o pagamento no valor de trezentos e noventa euros mais IVA à entidade António Crespim, referente ao restauro de duas barricas de Vinho de Carcavelos - informação número duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, Sector de Turismo. -----

-----De dez de Outubro.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e sessenta e dois euros e cinco cêntimos, à empresa EIKON, referente à aquisição de mil e cem rótulos e contra-rótulos a colocar nas garrafas de Vinho de Carcavelos adquiridas à EAN - informação número duzentos e sessenta e três, de dois mil e seis, Sector de Turismo.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil seiscentos e sessenta e seis euros, referente a apoio financeiro à iniciativa AMBIURBE - Salão Internacional de Desenvolvimento Sustentável/FIL. Este apoio enquadra-se na orientação dada pelo Senhor Presidente, na qual cada Departamento deveria contribuir com cinco mil euros para esta iniciativa. No caso do DASC, são três as unidades orgânicas participantes (DAS, DD e ST), cabendo à ST um terço do apoio, ou seja, mil seiscentos e sessenta e seis euros - informação número duzentos e setenta, de dois mil e seis, Sector de Turismo.-----

-----Autorizada a adjudicação e o pagamento no valor de mil e oitocentos euros, mais IVA à entidade António Crespim, referente à raspagem/limpeza de trinta barricas de duzentos e vinte e cinco litros, adquiridas pela EAN a um produtor vinícola e que servirão para o envelhecimento do Vinho de Carcavelos - informação número duzentos e setenta e cinco, de dois mil e seis, Sector de Turismo.-----



----- Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e cinco euros e noventa e seis centímetros, referente ao Seguro de Multi-Riscos e Responsabilidade Civil para a Exposição da Pintora Bé Cabrita na Feitoria do colégio Militar, de acordo com o estipulado pelas normas regulamentares para as Galerias e Espaços de Exposição Municipal - informação número seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, DFP/Divisão de Património. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e trinta euros, referente à deslocação de um técnico da Xerox para a requisição e elaboração de um orçamento para a reparação de uma máquina fotocopadora Xerox DC quatrocentos e setenta DC - informação número seiscentos e sessenta, de dois mil e seis, DFP/Divisão de Património.” -----

**3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de sete milhões trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e quarenta e oito centímetros, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de duzentos e quarenta e nove mil cento e dezassete euros e sessenta centímetros. ---

**4 - PAGAMENTOS:** -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão setenta e um mil novecentos e um euros e oitenta e sete centímetros.-----

**5 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro - João Miguel Gouveia Pinto Rodrigues Ferreira**, residente na Avenida

Edmundo Lima Basto, número doze, terceiro-A, Nova Carnaxide, que disse ter em seu poder uma planta, que tem um terreno adjacente, na Avenida Edmundo Lima Basto, entre o número doze e o número dezasseis, onde de acordo com a planta dada pelo vendedor deveria existir um polivalente, pelo que pergunta o que é que há sobre isto, já que lhe disseram que iria existir uma zona verde e até agora nada.-----

-----No que diz respeito aos transportes públicos salientou que há pessoas que se querem deslocar ao Centro de Saúde e não têm transporte. -----

-----Ainda em relação aos transportes disse que seria bom que a Vimeca fizesse carreiras entre Lisboa/Linda-a-Velha.-----

-----Expôs, de seguida, sobre a questão do viaduto da Portela, referindo que acredita que se faça mais rapidamente o túnel que vai de Alcântara para a Costa da Caparica, do que este. -----

-----De seguida abordou um outro problema, respeitante à urbanização da Nova Carnaxide, que é uma espécie de condomínio fechado forçado, visto que só tem uma saída, o que impede que a circulação flua dentro da normalidade. -----

-----Um outro aspecto prende-se com a questão do correio, ou seja, faz muita falta um marco de correio com venda de selos, porque no seu caso, por exemplo, tem que ir a Carnaxide comprar um selo.-----

-----Por fim, abordou a questão de uma oficina de pintura e bate-chapa, perguntando o que é que está lá projectado, e o que é que se pode fazer. -----

-----Gostaria também de saber, quando é que as promessas que o Senhor Presidente fez, aquando da campanha eleitoral, são cumpridas.-----

-----Após esta explanação o **Senhor Presidente** salientou que no que toca a promessas eleitorais, elas serão todas cumpridas dentro do prazo. -----

-----No que diz respeito à zona verde, de facto, está prevista para a área que apontou, mas o que acontece é que há aí algumas famílias a residir e existe também uma oficina. Daí a Câmara



Municipal ter que ir desencadear um processo de expropriação, uma vez que não há qualquer hipótese de acordo com aquelas pessoas em relação ao preço que deve ser pago pela Câmara Municipal, de modo a desocupar toda aquela área. No entanto, a Câmara Municipal estará disponível para realojar as famílias que ainda lá vivem. -----

----- Quanto à oficina foram discutidos já vários montantes, mas acontece que não foram aceites pela proprietária; daí, ter que ser desencadeado o processo de expropriação, o que é sempre moroso. -----

----- Em relação às zonas verdes e árvores, este ano irá ser feita uma intervenção nessa área, designadamente na escadaria que referiu. -----

----- No que tange a transportes públicos, o papel da Câmara Municipal nesta matéria, infelizmente, é muito limitado, porque não é esta que atribui as concessões dos transportes públicos. Esse é um papel que cabe à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres. Contudo, é nesta sede que os cidadãos manifestam o seu descontentamento, pelo que a Câmara Municipal não pode deixar de transmitir esse descontentamento a quem tem autoridade sobre essa matéria, mas a verdade é que a responsabilidade não é sua. O que se tenta fazer é uma mediação adequada. - -----

----- Portanto, a Câmara, por vezes, sente-se impossibilitada de fazer valer aquilo que são as suas perspectivas, e designadamente as necessidades dos cidadãos. -----

----- A este propósito referiu que há cerca de um mês a Câmara deliberou a criação de um sistema de transportes que irá entrar e funcionamento em Janeiro do próximo ano e que será alargado, gradualmente, a todo o concelho. -----

----- Este foi um acordo que se fez com a Vimeca, em que se procurou ligar os diversos aglomerados de cada uma das freguesias, sendo que ele vai servir essencialmente idosos, jovens, pessoas carenciadas, deficientes, cujo pagamento será em função do rendimento da família e para

outras pessoas que não possam, será gratuito. -----

-----Acrescentou, ainda, que este transporte é criado, justamente porque o sistema de transportes públicos não corresponde àquilo que são as necessidades, de modo que não quer dizer que com este novo sistema se vá já resolver todos os problemas, mas irá criar condições para atenuar as dificuldades de pessoas que têm problemas em se deslocar a determinado sítio. -----

-----No que respeita ao viaduto da Portela, julga que também vai estar pronto antes do túnel para a Caparica. A Câmara defende a construção ou de um viaduto rodoviário, ou de um túnel, embora recentemente tenha tido conhecimento, de que um ou dois moradores se sentiram incomodados com o viaduto, e por isso fizeram uma participação para um Organismo Público, sendo certo que aquele viaduto já está previsto no Plano de Pormenor daquela zona; portanto, se não estiver pronto no final do ano, não demorará muito mais.-----

-----No que tange à saída de Nova Carnaxide, quer o Viaduto da Portela, quer o da A Cinco, irão facilitar de uma forma extraordinária a circulação naquela zona; por um lado, vão descongestionar todo o tráfego do nó de Linda-a-Velha, e por outro, vão também permitir que as pessoas que vivem na nova Carnaxide tenham essa escapatória. -----

-----Acrescentou, ainda, que esta ligação está apenas dependente de um problema com dois ou três prédios na Outurela, mas confinantes com a nova Carnaxide, em que terá havido uma implantação incorrecta, não neste momento, até porque é um assunto que está a ser esclarecido, porque estava previsto o desvio da ribeira, mas houve reclamações de moradores, visto que um dos prédios tem infiltrações de água, o que foi também o suficiente para gerar situações de protesto e fez com que a DRAOT tenha embargado as obras há uns anos atrás, o que levou à necessidade de pedir um parecer ao LNEC, que, por sua vez, já deu esse parecer, que já está na posse da Câmara Municipal e que vai ser discutido com os moradores. Portanto, desde que este assunto fique resolvido, imediatamente, arrancará essa obra, até porque já está tudo previsto; de modo que ficará a ligação da rotunda de Nova Carnaxide à estrada de Outurela,



contornando a rotunda da SIC, passando os edifícios do sentido sul, ao lado da escola Sophia de Mello Brayner, entroncando na outra rotunda que vem fazer a ligação ao viaduto da Portela e ao viaduto da A Cinco.-----

----- Assim, o que há neste momento são questões de natureza burocrática, que julga que se resolvem rapidamente, para ver se se consegue criar condições de melhor acessibilidade na zona de Nova Carnaxide. -----

----- **Segundo - Yolanda Teresa Conceição**, residente na Rua Gustavo Cordeiro Ramos, número cinco, segundo frente, Outurela/Portela, que veio colocar o seu problema, ou seja, a casa onde reside está arrendada em seu nome e vive aí com uma neta. Há um tempo a esta parte, ela tem-lhe causado muitos problemas, ao ponto de a querer tirar de casa, ao que o **Senhor Presidente** disse que este não é um assunto para ser posto na reunião de Câmara, pelo que deverá marcar uma reunião com o Senhor Vereador Emanuel Martins para colocar a situação com mais calma, e para que fique clarificada e, se possível, solucionada a sua questão. -----

----- **Terceiro - Maria Segunda Lopes Monteiro**, residente na Alameda João de Menezes, número dezassete, primeiro esquerdo, Portela/Carnaxide, que disse viver numa casa onde habitam treze pessoas, o que se torna numa situação incomportável, razão pela qual veio pedir ajuda à Câmara, no sentido de lhe ser atribuída uma casa só para si, e para o seu filho, ao que o **Senhor Presidente** referiu que este é assunto que tem que ser muito bem discutido e ponderado, visto que há muitas pessoas nesta situação, e a Câmara neste momento não tem casas disponíveis. -----

----- **Quarto - Maria Lisete de Jesus Pronto Gonçalves**, residente na Avenida Engenheiro Arantes de Oliveira, número vinte e nove, Porto Salvo, que veio pedir ajuda para resolver o seu problema, ou seja, a sua filha tem uma depressão e necessita de estar ocupada. Já trabalhou na Câmara, durante dois anos, como OTJ, e se fosse possível colocá-la de novo, onde

trabalhou, ou noutro serviço qualquer, agradecia, visto que tem uma doença grave do foro neurológico e o facto de ter o tempo ocupado, é uma necessidade imperiosa, retorquindo o **Senhor Presidente** que deverá enviar uma carta a expor a situação; após a sua recepção será encaminhada para o serviço competente.-----

-----**Quinto - Maria da Conceição Águia**, residente no Largo Idálio Oliveira, número dois, rés-do-chão C, Alto dos Barrinhos, que veio, de novo, a esta reunião, no sentido de saber se já há resposta ou não para a sua questão, uma vez que mandou a carta, como combinado na anterior reunião, no dia dois, com aviso de recepção, ao que o **Senhor Presidente** salientou, que o facto de ter enviado com aviso de recepção, foi um erro, porque se a tivesse entregue no seu gabinete, de imediato chegava ao seu conhecimento; assim, seguiu os trâmites normais. -----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Emanuel Martins** dizendo que a carta dá entrada na Câmara e é encaminhada para os serviços respectivos, mas na Câmara aos Sábados e Domingos não se trabalha, portanto quem manda uma carta no dia dois, com um fim-de-semana pelo meio e um feriado, e espera que no dia dez já tenha a resposta, não deve estar de muito boa fé.-----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que na próxima semana o Senhor Vereador Emanuel Martins dar-lhe-á uma resposta. -----

-----**Sexto - Maria da Encarnação da Silva Ferreira**, residente na Rua Vasco da Gama Fernandes, número um, primeiro esquerdo, Bairro do Pombal, que disse que a razão pela qual está nesta reunião prende-se com o facto de no seu prédio ter vago uma casa, mas a porta ficou aberta desde Julho, o que origina que toda a espécie de marginais ali entrem. -----

-----Focou ainda mais dois aspectos: um que se prende com a falta de luz nas escadas e o outro, em saber se não haveria possibilidade de mudar para outra casa, visto estar ali no meio de uma grande confusão, ao que o **Senhor Presidente** referiu para ir ao Departamento de Habitação, e expor aí a sua situação; entretanto, ser-lhe-á dado conhecimento da decisão que for tomada. ----



----- **Sétimo - Maria Clotilde de Almeida Diniz Carvalho Moreira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, Algés, que veio colocar as seguintes questões:-----

----- A primeira, é para lembrar a necessidade de, nas paragens dos autocarros, estarem afixados os itinerários dos mesmos. Seria também interessante, que em Algés, que é a porta de entrada do Município, existisse um mapa com indicação das várias carreiras e os respectivos itinerários. -----

----- A segunda, prende-se com uma chamada de atenção ao barulho feito aquando da Gala do Desporto, porque aquilo não era música; ninguém conseguia conviver, as pessoas tinham que gritar para serem ouvidas; portanto, apela para quando houver eventos desta natureza, haja outro tipo de acústica. -----

----- A terceira, refere-se às iniciativas que a Câmara tem publicado nos jornais, para protecção dos animais, contudo, não viu em lado nenhum, mas pode ser que exista, alguma acção a sério e com força, para sensibilizar e responsabilizar os donos dos animais, para não os deixarem a ladrar de manhã à noite.-----

----- A quarta, é que também não há nenhuma acção, no sentido de responsabilizar as pessoas a apanhar os dejectos caninos que, afinal, é um caso de saúde pública. -----

----- As pessoas continuam a dar alimentação aos animais; a vivenda da Rua Manuel de Arriaga continua a ter gatos, pelo que talvez fosse bom que a Câmara tomasse uma atitude mais drástica e mais correcta para a saúde pública.-----

----- Após esta explanação, o **Senhor Presidente** salientou que, de facto, nas paragens dos autocarros têm que estar os itinerários afixados, de modo a que as pessoas, quando estão nas paragens os possam consultar, o que quer dizer que ou a Câmara ou a Vimeca têm que os afixar.

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** salientou que este

pedido já foi formulado à Vimeca, por diversas vezes, mas como até agora nunca foi concretizado, a Câmara vai tratar do assunto. -----

-----Relativamente ao barulho que se fez sentir na Gala do Desporto, o **Senhor Presidente** observou que, de facto, era excessivo, mas esta é uma questão que vai ser reformulada, embora o pavilhão também não seja o mais adequado para aquele tipo de evento, de modo que a próxima Gala do Desporto vai ser feita num sítio adequado para o efeito.-----

-----Quanto aos animais, a Câmara Municipal está a formular uma série de iniciativas, no sentido da sensibilização das pessoas para a problemática do animal, de modo a que sejam mais responsáveis por estes, até porque nem toda a gente que tem animais está em condições de os ter. Há pessoas que querem ter um animal em casa, mas não têm cultura, nem preparação para isso, dado que este também tem a sua dignidade, e tem que ser respeitado e daí haver o conflito do animal com as pessoas.-----

-----Ora, a Câmara Municipal tem tomado estas iniciativas e foram divulgados vários programas que se vão desenvolver neste sentido. Agora, é óbvio que há uma questão que tem que ver com a conduta das pessoas que têm animais de companhia e que, no que toca aos seus dejectos não têm qualquer cuidado, sendo certo que também não pode haver um polícia para cada pessoa. Contudo, vão ser feitas acções de vigilância a determinadas horas do dia, isto é, entre as sete e as nove da manhã e entre as vinte uma e três horas, visto serem, ao que parece, as horas em que estas situações se verificam mais. -----

-----Ainda a propósito desta questão, a **Senhora Vereadora Madalena Castro**, referiu que a Câmara vai começar a receber inscrições de grupos de voluntários para fazerem acções de sensibilização na rua, junto das pessoas, iniciando-se, em primeiro lugar, por Algés, visto ser das zonas mais problemáticas.-----

-----Por outro lado, houve uma rotura de abastecimento de sacos, que julga estar resolvido nos próximos tempos, embora a reposição destes só dure mais ou menos uma hora,



porque as pessoas em vez de tirarem um, retiram o pacote todo que lá está, o que quer dizer que não há respeito pelo próximo. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que, tem visto nos jornais na rubrica “cartas do leitor” reclamações sobre esta matéria, mas não é o caso da Dona Clotilde, porque manda-as para o jornal, vem à Câmara, coloca o problema, é bem conhecida e, por isso, está correctíssimo o seu ponto de vista, ao que a **municípe** referiu, que é de bom agrado que ouviu estas palavras, porque gosta de corrigir os seus erros, acrescentando ainda, o **Senhor Presidente** que também já tem visto que nesta cartas do leitor, está mais por detrás delas o ataque ao Presidente da Câmara, ou à Câmara, etc., do que propriamente um contributo pedagógico. Aliás a propósito dos sacos para dejectos, leu um grande texto no jornal o Público, que dizia que a Câmara Municipal não colocava sacos nenhuns. -----

----- Ora, o que neste momento aconteceu é que houve uma rotura de stocks, mas o que também é certo é que mal eles são colocados, desaparecem no mesmo dia, porque muita gente utiliza-os para pôr congelados no frigorífico. -----

----- No que tange à vivenda da Rua Manuel de Arriaga, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que a Câmara vai pôr em prática um projecto que visa um conjunto de medidas, que procuram solucionar estas situações. -----

----- **Oitavo - Adelina da Conceição Azevedo Vieira**, residente na Rua Doutor António Patrício Gouveia, loja vinte e três-B, Moinho das Antas - Oeiras, que disse que a razão pela qual veio a esta reunião, se prende com um pedido de sinalização efectuado há cerca de três anos, para a zona onde tem uma loja e tem muita dificuldade em efectuar as descargas para o seu armazém, porque há sempre carros ali estacionados, daí a necessidade de ser colocado um sinal de proibição de estacionamento, de modo a impedir estes estacionamentos, que também não podem considerar abusivos, visto que não há nada que impeça as pessoas de estacionarem ali as suas

viaturas. --- -----

-----Posto isto, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que já deu instruções para serem colocados pilaretes, por forma a impedir o estacionamento dos carros naquele sítio. --

-----**Nono - Maria Carolina Patrício da Cruz Rodrigues**, residente na Praceta de Luanda, número um, primeiro esquerdo, Oeiras que colocou a sua questão, ou seja reside nesta praceta há trinta anos, onde estão seis ou sete árvores de borracha de grande porte. Há uns meses andaram lá funcionários da Câmara a cortar umas pernas destas árvores e perguntou-lhes se não cortavam mais, ao que eles disseram que não tinham ordem para mais, pelo que ficou estupefacta com esta resposta, ao que o **Senhor Presidente** referiu que, nesta matéria, tem uma tese diferente dos arquitectos paisagistas da Câmara, isto é, as pernas destas árvores podem ser cortadas e ficarem só com o tronco, dado que, após dois anos elas estão espectaculares. -----

-----Interveio, de novo, a munícipe, dizendo que as árvores lhe estão a causar transtorno, porque tem uma junto à sua varanda, com a agravante dos pombos, rolas, etc., poisarem lá e sujarem-lhe tudo.-----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Presidente** esclareceu que há duas razões para não se fazer a poda das árvores. A primeira, é que a Câmara Municipal não tem capacidade para fazer a poda de todas as árvores que há no concelho, logo, tem que dar prioridade e fazer a poda nas zonas mais complicadas. A segunda, é que há outras zonas onde alguns moradores querem a poda, mas há outros que são contra. No seu entender, nem deveria ser assim, porque as árvores devem de estar em condições ter o seu crescimento normal e, por outro lado, não incomodar as pessoas.-----

-----Neste caso concreto vai, pessoalmente, ao local para ver o que é que se pode fazer. --

**6 - INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:** -----

-----Às dezoito horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente, declarou interrompida a reunião, tendo a mesma sido reiniciada às dezoito horas e cinquenta minutos. -----



**7 - NOVAS CARREIRAS URBANAS DE TRANSPORTE COLECTIVO COM BENEFÍCIOS SOCIAIS - CRIAÇÃO DE TRÊS CARREIRAS NAS LOCALIDADES DE CARNAXIDE, LINDA-A-VELHA E QUEIJAS - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMO E A VIMECA: - RECTIFICAÇÃO:-----**

----- Sob proposta verbal da Senhora Vereadora Madalena Castro, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, rectificar a data de entrada em vigor do protocolo referido em título e aprovado em reunião do passado dia vinte de Setembro (ponto doze), passando de “Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura” para “Este protocolo entra em vigor à data do início do serviço”.-----

**8 - PROPOSTA Nº. 1159/06 - APROVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CRIAÇÃO DA AITEC-OEIRAS - AGÊNCIA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E DAS TECNOLOGIAS DE OEIRAS - ESTATUTOS PROVISÓRIOS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Município de Oeiras representa actualmente a maior concentração de empresas de elevado nível tecnológico e científico do país e deve naturalmente manter essa capacidade de atracção de novas empresas e instituições de grande potencial tecnológico e científico, capazes de gerar um acréscimo de postos de trabalho de alta qualificação. -----

----- A Agência para a Internacionalização, Promoção e Desenvolvimento Empresarial e das Tecnologias de Oeiras, com a sigla AITEC-Oeiras, Associação de direito privado sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, dotada de personalidade jurídica, assume como seu objectivo a realização de actividades de promoção e de desenvolvimento empresarial e tecnológico do concelho de Oeiras, tendo em vista incrementar a produtividade e a competitividade empresarial e constituir-se em agente dinamizador das novas actividades económicas no concelho, sem

prejuízo da sua acção se poder estender, no futuro, a outros concelhos da área metropolitana de Lisboa.-----

-----A promoção da imagem do concelho, a nível nacional e internacional, dando a conhecer as suas potencialidades sobretudo na área dos serviços que apresentem elevada qualidade ou com incorporação de tecnologia é fundamental se se quiser incentivar o investimento; da mesma forma é fundamental a promoção da criação de novas empresas em sectores de serviços onde o concelho de Oeiras tradicionalmente oferece vantagens comparativas desde que estejam subjacentes processos inovatórios e de alto valor acrescentado. -----

-----A estes objectivos se propõe a Agência para a Internacionalização, Promoção e Desenvolvimento Empresarial e das Tecnologias de Oeiras (AITEC-Oeiras), bem como propiciar a criação de redes empresariais e de “clusters” compreendendo empresas de elevada intensidade tecnológica e centros de investigação e universidades do concelho de Oeiras e a promoção da utilização generalizada das novas tecnologias de informação e comunicação nas instituições públicas, nas empresas e entre a população do concelho, mantendo igualmente a capacidade de atracção de actividades ligadas à economia do conhecimento, da informação e da criação cultural, como já é tradição do concelho de Oeiras. -----

-----Está em causa a aprovação dos Estatutos Provisórios da Agência para a Internacionalização, Promoção e Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico de Oeiras (AITEC-Oeiras). -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras pretende constituir-se como associado fundador de referência da AITEC-Oeiras e manter esta posição em qualquer circunstância.-----

-----Os órgãos sociais da AITEC-Oeiras são a Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, todos eleitos pelo período de três anos; a Mesa da Assembleia-Geral e o Conselho Fiscal será eleita em lista conjunta apresentada pelos sócios fundadores, enquanto a Direcção, eleita por proposta dos sócios fundadores terá o seu Presidente designado pela Câmara Municipal de Oeiras



como associada maioritária. -----

----- A Assembleia-Geral deverá reunir ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano para apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Direcção e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano anterior, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou por requerimento da Direcção, do Conselho Fiscal, do associado fundador Câmara Municipal de Oeiras ou de um terço do número de associados titulares de um terço das anuidades de participação emitidas. -----

----- A Direcção, composta por um Presidente (proposto pela Câmara Municipal de Oeiras e com voto de qualidade) quatro Vice-Presidentes e dez Vogais (eleitos em lista conjunta) é o órgão executivo da AITEC-Oeiras e tem amplos poderes competindo-lhe designadamente assegurar a representação e a gerência social; em particular, incumbe à Direcção elaborar o seu próprio regulamento e emitir os certificados que titulam as unidades de participação detidas por cada associado no fundo próprio da associação; em tudo o resto, compete-lhe nomeadamente representar a Associação em juízo ou fora dele, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e estatutárias, as deliberações da Assembleia-Geral ou as suas próprias resoluções e submeter a apreciação da Assembleia-Geral as propostas que julgue conveniente. -----

----- O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Vice-Presidente, um Vogal efectivo e um Vogal suplente, sendo um dos membros efectivos e o Vogal suplente obrigatoriamente revisores oficiais de contas; compete-lhe, nomeadamente, velar pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e estatutárias, dar parecer sobre o Relatório, Balanço e Contas anuais da Direcção ou solicitar a convocação da Assembleia-Geral quando o julgue conveniente. -----

----- O património social da Associação é constituído por todos os bens e direitos que, com essa finalidade, nela deram entrada, podendo ser aumentado, mediante novas contribuições

em dinheiro ou em espécie, sempre que tal for deliberado pela Assembleia-Geral; as unidades de participação serão tituladas por certificados a emitir pela Direcção, em duas vias de igual valor e conteúdo, uma para o associado outra para a Associação, os quais serão assinados por três membros da Direcção, sendo um deles, obrigatoriamente, o Presidente.-----

-----A contratação de pessoal pela Associação seguirá o regime geral, podendo os associados optar pelo regime de destacamento por prazo não superior a três anos ou pelo regime de requisição, em condições a definir pelas partes.-----

-----Em caso de extinção da Associação, a Assembleia-Geral deve deliberar sobre o prazo e a forma de liquidação e sobre o destino dos bens tendo a Câmara Municipal de Oeiras preferência na atribuição do património imobiliário da Associação devendo, se for o caso, ressarcir os outros associados dos valores que lhe são devidos.-----

-----Tendo em conta esta descrição dos objectivos da Agência para a Internacionalização, Promoção e Desenvolvimento Empresarial e das Tecnologias de Oeiras e esta súmula dos principais pontos dos seus Estatutos, tendo em atenção os benefícios que uma iniciativa desta natureza pode trazer para o desenvolvimento do Município de Oeiras, preconiza-se o princípio da criação da Agência para a Internacionalização, Promoção e Desenvolvimento Empresarial e das Tecnologias de Oeiras.”-----

-----II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Presidente** salientou que o que se pretende neste momento, não é ainda a provação dos estatutos desta Associação, daí se chamarem estatutos provisórios. Do que se trata é da aprovação do princípio da constituição desta Associação, iniciando-se contactos com empresas do Município, de modo a que seja possível, no fim do ano trazer uma proposta definitiva, justamente para a criação dos Estatutos que irão ser definidos.-----

-----De seguida, interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que disse concordar com o princípio que está estabelecido na proposta; no entanto, gostaria que fosse aduzido o seguinte:



que esta agência seja também um veículo da promoção turística do concelho, nomeadamente de turismo de negócios que é fundamental para o futuro do concelho naquilo que é a estratégia que se defende para o concelho de Oeiras em termos turísticos. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** referiu que, no que toca a esta proposta, há alguns aspectos que valeria a pena aprofundar, tais como: ela é de facto meritória e seria interessante criar uma estrutura que possa apoiar o desenvolvimento empresarial e as tecnologias em Oeiras. -----

----- Disse ainda, que gostaria de ser esclarecido sobre a situação do Tagusparque, porque segundo lhe parece, ele está a passar por uma fase de crescimento com uma crise, crise essa que de alguma maneira se pode reflectir no modo como pode vir a crescer bem ou mal. Os acessos estão difíceis, as saídas também, sendo um espaço de excelência de instalação de empresas de ponta, será que elas estão a colaborar entre si e a existir uma relação tecnológica efectiva, ou há meramente uma gestão de condomínio onde não há o pólo tecnológico? Há, essencialmente, empresas instaladas, pelo que gostaria de saber qual é a projecção de futuro que se pode fazer para uma AITEC, em função daquilo que é a realidade actual do concelho, nomeadamente a do Tagusparque. -----

----- Crê, no entanto, que o desenho do projecto guarda uma excessiva dimensão para o seu arranque desde o início, com uma dotação de um milhão de contos. Parte-se do princípio que arranca com uma grande força, daí perguntar se não faria mais sentido o arranque começar por uma estrutura de uma dimensão mais reduzida, em função das possibilidades de desenvolvimento e das competências a criar, haver um aumento de capital e da própria dimensão da organização? -

----- Acrescentou, ainda, que talvez fosse interessante saber se já se tem a noção de quais são os parceiros prioritários e de que forma é que eles estão disponíveis para aderir, se o dinheiro da dotação inicial que se prevê, na qual o Município entraria com quinhentos mil contos, isto é,

será possível garantir que o fundo inicial, é um fundo de almofada para a estrutura, ou é um fundo para despesa imediata? -----

-----Em relação às entidades parceiras que se pretende associar, havendo uma situação de dissolução desta associação, é referido na proposta que há uma preferência da Câmara para o património imobiliário, mas não viu o que é que acontece à questão do recebimento do património mobiliário, nomeadamente de acordo com as entradas dos sócios, porque estando referida a questão da afectação do património imobiliário, a do mobiliário não a viu. -----

-----Finalmente, sobre o aspecto do texto em si, ele é bastante pormenorizado sobre o funcionamento da associação, mas não diz quase nada sobre a operacionalização dos objectivos, ou seja, os objectivos referidos são muito genéricos, são objectivos que fazem sentido, e que são óbvios, então, pergunta se esta Associação vai procurar desenvolver objectivos a curto, a médio e a longo prazo, onde é que eles estão estabelecidos? Se vai definir áreas estratégicas de intervenção, quais são elas? São a promoção e o marketing a nível nacional e internacional? Vão ser enviados emissários da Associação ao estrangeiro para captar investimentos? Vai procurar criar-se uma sede em Bruxelas para fazer promoção do Concelho? Nada disto é explicitado e seria importante perceber como é que se vai gastar este milhão de contos. -----

-----Inquiriu, ainda, relativamente à questão dos mercados, quais são eles? É o europeu, asiático, de uma relação com o mundo desenvolvido ou é a questão da deslocalização? E qual é a articulação com o tecido empresarial existente? Como é que ela vai ser feita, de modo a garantir uma efectiva coesão dos já instalados com aqueles que eventualmente se pretendem instalar? ----

-----Gostaria também de perguntar se vai haver alguma articulação com a Agência Portuguesa de Investimento, e como é que essa articulação eventualmente, poderia ser feita?. ----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisando que interpretou esta proposta mais com o sentido da aprovação dos estatutos, do que propriamente com a aprovação dos princípios genéricos. De todo o modo pensa que este tipo de Associação é



interessante e tem uma designação feliz; no entanto, uma Associação deste género com os objectivos que se propõe, deveria ter por base desde a sua fundação, para além da Câmara Municipal de Oeiras, outras entidades com a experiência comprovada, no âmbito das acções que pretende desenvolver, não só para lhe dar mais eficácia, mas também para lhe conferir a credibilidade que lhe é indispensável.-----

----- A propósito deste assunto usou da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que disse considerar que a ideia, de facto, é boa, mas ao ler a proposta ficou com algumas dúvidas, nomeadamente no que diz respeito ao futuro, ou seja, se há sustentabilidade neste projecto, se há algum estudo feito, que despesas é que se prevêem, que tipo de estrutura se pensa montar, quem são os parceiros? -----

----- Ora, uma vez que o está a ser apresentado neste momento, é um acordo de princípio, crê que todas estas questões virão na proposta que mais tarde irá ser apresentada. -----

----- De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** que, no que diz respeito a esta proposta disse estar de acordo em termos de princípios genéricos com a ideia, mas, ao mesmo tempo, considera que é importante que se tenha presente que Oeiras tem que competir num espaço que não se limita só aos municípios envolventes, porque pretende ser mais ambiciosa, até porque tem condições para isso. Daí dever pensar-se num espaço em que a sua competitividade teria que olhar um pouco mais para cima, como, por exemplo, Madrid, Barcelona, e é neste espaço mais alargado que deve ser entendida esta competitividade. -----

----- Chamou a atenção para uma particularidade, isto é, sendo esta agência a bem do Município e dos munícipes e tendo uns objectivos tão largos, parece-lhe que era de todo interessante, para além de envolver a Câmara, que envolvesse também a Assembleia Municipal. -

----- Colocadas todas estas questões, o **Senhor Presidente** começou por fazer uma consideração genérica sobre esta matéria, dizendo que o que se pretende aprovar é de facto o

princípio da criação desta agência, com os objectivos que nela estão previstos, juntando uma proposta de estatutos provisórios, que serve essencialmente para os Senhores Vereadores terem uma noção daquilo que se pretende, porque é obvio que estes têm que merecer um assentimento do parceiro. -----

-----Por outro lado, e reportando-se à questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Simões, disse ser óbvio que não se trata da Câmara querer envolver a Assembleia Municipal, visto que, legalmente, é obrigatório que seja envolvida nesta questão, ou seja, os estatutos terão que ser aprovados por aquele órgão. -----

-----Acrescentou, que não sabe se a possibilidade de criação desta agência, poderia ser noutra concelho do País. Em Lisboa foi criado há uns anos atrás a AMBELIS, que tinha objectivos muito próximos a esta, no entanto, optou por uma forma de Sociedade Anónima, e o que acontece é que a AMBELIS está numa situação de crise, porque acaba por ser apenas a Câmara Municipal a injectar-lhe capital e, segundo informações que tem, estão a pensar dar-lhe contornos estatutários muito parecidos com esta, ou seja, discutem a possibilidade de transformação da AMBELIS de sociedade anónima para uma associação com as características que esta tem. -----

-----Ora, o trabalho que está feito, já pressupõe algum trabalho de casa, designadamente algum estudo comparativo; aliás, relativamente àquilo que se passa por esse mundo fora, esta não é a “descoberta da pólvora”, visto que há agências similares a esta, e em termos de eficácia dá mais resultado do que uma sociedade, dado que se coloca, desde logo, o problema da participação do capital e quando este se esgota, quem é que entra com ele. -----

-----Portanto, esta forma dá logo garantias de numa determinada cota anual, garantir o funcionamento da associação e, como é óbvio, a Câmara Municipal aqui tem que dar o exemplo, ou seja, tem que ser ela própria a assumir responsabilidade de suportar cinquenta por cento dos custos do funcionamento desta agência. -----



----- Em relação à questão do turismo faz todo o sentido que, embora o turismo não esteja referenciado na proposta, vai ser feita uma referência expressa a essa questão, nomeadamente ao turismo de negócios; aliás não é por acaso que os estabelecimentos hoteleiros que estão a surgir neste concelho, acontecem justamente, por via da actividade empresarial. -----

----- Relativamente à questão que o Senhor Vereador Barreto Xavier colocou, nomeadamente quanto aos parceiros que irão integrar esta associação, é indiscutível que o Tagusparque está a atravessar uma fase difícil, aliás, algumas das áreas que se incluem nos objectivos desta associação uma parte poderia muito bem ser desenvolvida pelo Tagusparque. O certo é que este não está numa fase de crescimento, e o seu problema é uma crise de outra natureza, ou seja de natureza estratégica. -----

----- Ora, algumas das questões postas pelo Senhor Vereador Barreto Xavier colocam-se ao nível do Tagusparque, como seja sinergias entre as empresas, claro que não há, tudo o que acontece no Tagusparque as empresas não têm conhecimento umas das outras. Tudo o que acontece no concelho, a nível empresarial, científico e tecnológico, todos deveriam saber. É por isso que uma das competências das atribuições desta agência será a criação de uma intranet concelhia e metropolitana, porque ela não se limita ao território do concelho, portanto provavelmente, será a primeira vez que se vai fazer em Portugal uma intranet que extravasa as paredes de uma instituição, na medida em que se está a falar de uma intranet a nível de todo o concelho, de ligação das empresas, em que elas têm a possibilidade de, por exemplo, se vem um professor fazer uma conferência no INA, as empresas que trabalham na área que vai ser objecto da conferência, seja nas tecnologias de informação, biotecnologias, ou qualquer ramo de ensino, terem conhecimento da situação e poderem também estar presentes. -----

----- Acrescentou, ainda, que esta Associação, nesta fase, tem que nascer para a realidade concelhia, sendo certo que esta realidade, hoje, e nestas matérias, é uma realidade em que se tem

que ter a noção que a responsabilidade que esta Câmara tem, vai muito para além da mera gestão dos interesses concelhios, porque tendo em conta o peso, a concentração tecnológica existente no concelho, a Câmara tem que ter em consideração que já se está a competir, no sentido de despoletar algumas instalações, que podem ficar em Madrid, em Barcelona, ou em qualquer outro lado. Logo, a concorrência não é só entre os países, mas também entre as cidades, e, por conseguinte, quem melhores condições tem para oferecer, é aquele que mais possibilidades tem de vir a acolher empresas. -----

-----Referiu, também, que algumas das questões que o Senhor Vereador Barreto Xavier colocou, não são para serem discutidas agora. Há, no entanto, outras que podem sê-lo, como por exemplo a ambição, que tem mesmo que ser grande, porque não se pode pensar estar-se a criar uma pequena agência, que se vai apresentar aos parceiros, como querendo criar aqui uma pequena agência para meia dúzia de pessoas irem fazer umas viagens ao estrangeiro.-----

-----Os contornos em que é apresentada esta agência, tem que se fazer com ambição, ou seja, a Câmara tem que se apresentar aos eventuais parceiros, como instituição que pretende ser, já à partida com grande credibilidade, e com possibilidades de ser útil, não só à Câmara, mas também aos próprios empresários, aos parceiros e às instituições, razão pela qual lhe parece que esta dimensão é realmente a adequada.-----

-----Portanto, em termos de capital está-se a falar em cinco milhões de euros, e o problema não é tanto onde é que neste momento se vai gastar o dinheiro, visto que ele vai ser gasto de acordo com um plano; aliás isto faz-lhe lembrar uma situação, ou seja, numa reunião da Assembleia-geral que se realizou no Taguspark, propôs a necessidade de um Plano Estratégico para o Taguspark, e para tal criou-se um grupo de trabalho para elaborar as orientações estratégicas. Como já conhece bem estas situações, porque alguém tem que trabalhar e é muito difícil fazê-lo, visto que as pessoas são todas muito ocupadas, muito importantes e, portanto, aconteceu o que esperava, isto é, pensaram em fazer as orientações estratégicas, aproveitando as



da Câmara Municipal e para isso foram pedidos contributos aos diferentes parceiros num grupo de trabalho que não vai citar, mas, o certo é que, até agora, só chegou um contributo de uma instituição. Havia uma reunião que estava marcada para o dia dois, mas foi adiada a pedido de alguns elementos para dia trinta e o que é certo é que os contributos para as orientações estratégicas são da Câmara, por sua vez, vão ser levadas ao Tagusparque, mas, depois, quem tem que fazer o plano estratégico não é a Câmara, é a administração do Tagusparque e se esta não o sabe fazer encomenda-o, mas tem que aperfeiçoar, clarificar, especificar essas orientações estratégicas. -----

----- Portanto, esta é a razão por que quando o Senhor Vereador Barreto Xavier fala que a operacionalização dos objectivos não estão quantificados, deve dizer-lhe que nem podiam estar, porque mal seria se se fosse consignar aqui a operacionalização dos objectivos, visto que esta terá que ser concretizada através de um plano que a agência irá apresentar. Assim, o que compete fazer à Câmara é a definição de uma estratégia global, agora, como vai ser concretizado será a agência que vai discutir e, depois, nos estatutos se definirá quais são os órgãos da agência que vão aprovar isso, qual será o papel da Câmara, e o dos outros parceiros.-----

----- No que tange às áreas estratégicas elas já estão definidas.-----

----- Em relação aos mercados, são o mercado americano, o europeu e eventualmente o asiático, mas sobretudo o americano e o europeu; contudo, a ponte de tudo isto é a própria agência, tanto com a Câmara, como com as empresas, ou outras instituições.-----

----- Por outro lado, um dos aspectos fundamentais desta agência, é a ligação de tudo isto, no entanto, e de alguma forma há algum trabalho facilitado, ou seja, em mil novecentos e noventa e oito, ou noventa e nove, o Ministro Mariano Gago, a pedido do Professor Carrondo, na altura Director do ITQB, e do Professor Xavier do IBET, sugeriram que a própria Câmara Municipal, convocasse todas as direcções das instituições de investigação, sedeadas na área do

concelho, nomeadamente, as que estão ligadas às biotecnologias, para ser criado uma espécie de bio-parque, que por, sua vez, fizesse ligação ao Taguspark, na área das tecnologias de informação; portanto, a ideia seria ter um grande parque tecnológico com este dois “clusters”. ---

-----Foi efectuada uma reunião no INA com o Ministro Mariano Gago, onde alguns elementos presentes nessa reunião ficaram um pouco melindrados com a forma como ele a conduziu, mas a verdade é que, decorridos alguns anos, foi aprovada pelo Senhor Ministro há uns dias, uma resolução que cria o Bio-Parque de Oeiras.-----

-----No que diz respeito à sustentabilidade do projecto, referiu que a ambição decorreu daqui, justamente porque se pretende que esta agência, que tem forma associativa, mas ao fim de dois ou três anos é que se prevê um”quase” fundo nacional, porque ela poderia ter características de Fundação, já que se pretende que tenha um fundo superior ao de muitas fundações em Portugal, precisamente para garantir algum alívio na gestão e no funcionamento da agência, mas ao mesmo tempo, tem duas origens de receitas, uma delas é de natureza de cotizações dos sócios à volta de setenta a cento e cinquenta mil contos, e depois terá um outro tanto correspondente a realizações de eventos que a agência irá promover. -----

-----Quanto às entidades parceiras, já foram dirigidos convites para uma reunião às principais empresas do concelho. Naturalmente que há várias modalidades de participação, como por exemplo as universidades, visto que é importante que elas participem nesta agência, mas também é verdade que elas não têm dinheiro; logo, também é oportuno dar-se a possibilidade delas integrarem esta agência, mas com uma cotização simbólica; portanto, todas estas questões têm que ser tidas em linha de conta, no que diz respeito às entidades parceiras.-----

-----De seguida referiu-se à questão dos espaços de competitividade, dizendo que os indicadores relativamente à caracterização das empresas e instituições sedeadas no concelho, dizem que o maior espaço de competitividade em Portugal e noutras áreas metropolitanas, é justamente Oeiras. -----



----- No que diz respeito à dissolução da Associação, o problema do património, é uma questão que tem que ser discutida no final dos estatutos, mas é natural que em função da participação dos associados, se possa vir a determinar em caso de dissolução; aliás esta tem que fazer parte das formalidades de uma agência desta natureza, mas nela constará aquilo que for acordado com os diferentes parceiros. Mesmo que haja repartição de património, ele será proporcional àquilo com que cada um entrou.-----

----- No que tange à sede, referiu que o objectivo é que esta agência se inicie com poucas pessoas e com especialização, mas em princípio não é necessário grandes especializações, mas conforme a evolução que a agência tiver, assim deverão ser as instalações, certamente com a dignidade correspondente a uma instituição desta natureza. Se começar a receber entidades, parceiros, empresários, etc., é óbvio que terá quer condições adequadas. Em relação à sede disse ainda não ter pensado nisso, mas eventualmente pode começar a funcionar em alguma sala do Tagusparque; aliás também este poderá ser um parceiro da agência.-----

----- Acrescentou, que, é importante salientar que este projecto não poderia nascer em qualquer lado, e por isso este Município deverá ter razão para se orgulhar, por ser capaz de apresentar um projecto desta natureza, e, sobretudo, ser capaz de o concretizar.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Barreto Xavier** observou que em vários momentos da proposta, é referido que as universidades a colaborar para o projecto, devem ser universidades concelhias. Como o Senhor Presidente referiu, este é um projecto para competir em termos nacionais e internacionais, e quanto a si, a perspectiva de relação com as Universidades também tem que ser essa, ou seja, a não circunscrever a relação com as universidades do concelho, tanto mais que o mercado destas, não é um mercado local, mas, sim, e cada vez mais nacional e internacional.-----

----- Ao que parece em termos da questão de operacionalização, claro que não se pode ir

ao pormenor, mas pode haver um meio termo, entre a generalidade dos objectivos explicitados e a questão de pormenor da operacionalização, pelo que talvez fosse útil haver linhas de acção mais específicas em termos estratégicos.-----

-----Por fim, e em relação à Intranet, referenciou que o ano passado, este Município iniciou um processo, que não sabe se neste momento se está, ou não, a concretizar, da criação de uma Intranet na área das bibliotecas, com o objectivo de reunir e relacionar as bibliotecas do concelho, sendo a primeira rede de bibliotecas a nível local, cujo propósito era juntar as bibliotecas municipais, as das universidades instaladas no concelho, o Instituto Gulbenkian e Ciência, etc., tendo sido realizada nesta sede uma reunião com todas estas entidades sobre esta matéria, com o objectivo de criar um espaço digital, mas também de colaboração, para que todo o acervo documental do concelho fosse colocado em comum, bem como a sua gestão. Por isso, julga que o Município já tinha começado com estas possibilidades.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que subscrever as palavras do Senhor Vereador Carlos Oliveira, mas pensa que as grandes soluções que Oeiras tem vindo a desenvolver, como o Taguspark, a Fábrica da Pólvora e outros, quase sempre conseguiram reunir, como hoje estão a reunir, um consenso generalizado de todas as forças políticas, o que demonstra a grandiosidade daquilo que é proposto e, também, uma abertura que tem que haver para que Oeiras continue a andar para a frente, como tem sido apanágio deste concelho. -- -----

-----Neste momento o que está em causa são os objectivos estratégicos e estes estão consignados na proposta e revê-se neles. Há também um conjunto de objectivos operacionais a defender no futuro, e também um conjunto deles instrumentais. -----

-----Na lógica de que hoje se estão a aprovar os objectivos estratégicos, a única palavra que eles merecem é: ainda bem que se chegou a essa solução. -----

-----Por último interveio o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** salientado que na



sequência da primeira intervenção do Senhor Presidente, formulou uma proposta, que diz respeito à última linha da proposta de deliberação onde se diz: “preconize-se a aprovação dos Estatutos Provisórios que se anexam”, talvez fosse preferível alterar para “a aprovação da intenção de criação da Agência...”, com o que todo o Executivo concordou. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**9 - PROPOSTA Nº. 1166/06 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Algés explanação relativa aos reembolsos das facturas do Relatório de Actividades do segundo trimestre de dois mil e seis, que se encontram suspensas aguardando anuência de liquidação. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação e considerando-se elucidadas as acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de nove mil novecentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (nove mil quatrocentos e oitenta e oito euros) e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quatrocentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**10 - PROPOSTA Nº. 1167/06 - PROJECTO “JOVENS ECO-CONSELHEIROS/2006” - REFORÇO DE VERBA: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “O Departamento de Ambiente e Equipamento promove desde dois mil e um, o Projecto de Sensibilização Ambiental “Eco-Conselheiros”. -----

-----Este projecto tem como principais objectivos a sensibilização ambiental personalizada de diversos grupos alvo, nomeadamente, estabelecimentos comerciais, clínicas médicas, estabelecimentos de ensino públicos e privados, empresas assim como o apoio em feiras e eventos. -----

-----Estas acções de informação personalizadas, têm permitido efectuar um levantamento do tipo de resíduos produzidos em cada local visitado e dar a conhecer os procedimentos adequados para a separação de resíduos com destino a valorização. No caso concreto dos estabelecimentos comerciais, para além da visita os novos estabelecimentos, tem sido reforçada a sensibilização em locais onde a separação ainda não é feita de forma eficaz, assim como prestada informação nos locais onde foram colocados novos equipamentos de deposição de resíduos.-----

-----Relativamente aos estabelecimentos de saúde, tem sido possível averiguar o cumprimento das regras de deposição dos vários grupos de resíduos hospitalares e alertar para alguns procedimentos incorrectos observados, em termos de higiene e salubridade, de acordo com a legislação em vigor, muitas vezes desconhecida pelos funcionários responsáveis pelo manuseamento dos resíduos. -----

-----No que diz respeito às escolas, os jovens Eco-Conselheiros com formação específica em Ambiente, têm realizado um vasto número de acções de sensibilização sobre as diversas temáticas ambientais, de acordo com o Programa de Educação Ambiental. Assim, são realizadas acções sobre a “Recolha e Valorização de Resíduos”, “Utilização Racional de Energia”, “Energias Renováveis”, visitas guiadas à “Estação de Monitorização da Qualidade do Ar”, Ateliers de “Reciclagem de Papel”, Ateliers de “Construção de Caixas Ninho e Alimentadores Artificiais” e “Identificação de Fauna e Flora” no recinto escolar. -----

-----No decorrer das feiras, exposições e eventos os Eco-Conselheiros prestam apoio nos stands, dando informações sobre os procedimentos de separação de resíduos e projectos do Departamento. -----



----- Os resultados positivos destas acções, têm-se evidenciado pelas quantidades significativas de papel e embalagens recolhidos selectivamente, nas escolas e comércio, vidrões, papelões e recolha selectiva porta-a-porta, assim como uma melhor utilização dos equipamentos de deposição.-----

----- Contudo e devido ao elevado número de acções já efectuadas até ao momento e à realização de novas acções não previstas para o ano transacto, nomeadamente a requalificação e minimização da poluição visual dos túneis de acesso à praia de Santo Amaro de Oeiras, através de pintura artística, torna-se necessário proceder ao reforço da verba prevista inicialmente no Plano de Actividades, por forma a possibilitar a continuação das actividades planeadas até ao final de dois mil e seis. -----

----- Neste sentido, proponho: -----

----- Que a CMO delibere reforçar o projecto “Jovens Eco-Conselheiros dois mil e seis”, com a inclusão de mais vinte mil euros, até ao final do presente ano.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**11 - PROPOSTA Nº. 1168/06 - TRANSFERÊNCIA DO AGREGADO FAMILIAR DE PAULO RENATO DA SILVA HENRIQUES, DO FOGO SITO NA RUA SIDÓNIO PAIS, Nº. 3, 2º. ESQº., PARA O FOGO T2 SITO NA RUA ANTÓNIO MACEDO, Nº. 9, R/C FRENTE, NO Bº. DO POMBAL, EM OEIRAS: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Na sequência das informações número mil e vinte e oito e número dois mil cento e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despachos superiores nelas exarados, propõe-se: -----

----- Um - A transferência do agregado familiar de Paulo Renato da Silva Henriques, residente no fogo sito na Rua Sidónio Pais, número três, segundo esquerdo, Bairro do Pombal,

para o fogo T Dois, sito na Rua António Macedo, número nove, rés-do-chão frente, Bairro do Pombal;-----

-----Dois - A manutenção da renda apoiada no valor de três euros e sessenta e seis cêntimos, com a emissão das guias de pagamento para a nova morada a partir de um de Novembro de dois mil e seis, -----

-----Três - Elaboração do aditamento ao contrato de arrendamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**12 - PROPOSTA Nº. 1169/06 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO FOGO T2 SITO NA RUA ANTÓNIO MACEDO, Nº. 7, R/C ESQº., Bº. DO POMBAL, EM OEIRAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE IDALINA ROSA GONÇALVES - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOAMDA EM REUNIÃO DE 6/09/06 - PONTO 74:-----**

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Na sequência da informação número dois mil e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação e despachos superiores nela exarados, propõe-se:-----

-----A anulação da atribuição do fogo T Dois sito na Rua António Macedo, número sete, rés-do-chão esquerdo, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Idalina Rosa Gonçalves, residente na Rua Marquês de Pombal, número cinco, Oeiras, aprovada, por unanimidade, a seis de Setembro de dois mil e seis, através da proposta de deliberação número mil e cinquenta e cinco, de dois mil e seis.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**13 - PROPOSTA Nº. 1170/06 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2, SITO NO LARGO ANTÓNIO SOARES, Nº. 13, R/C DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO FAMILIAR DE NILA INDIRA BRITO PEREIRA VAZ:-----**

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Na sequência da informação número mil oitocentos e setenta e dois, de dois mil e



seis, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - Autorizar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Tomás Leal da Câmara, número treze, primeiro direito, Bairro Quinta da Politeira, ao agregado familiar de Nila Indira Brito Pereira Vaz, residente na Rua Tomás Leal da Câmara, número dezasseis, primeiro direito, Bairro Quinta da Politeira, Leceia. -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e dois euros e dezoito cêntimos, com entrada em vigor a partir de um de Novembro de dois mil e seis. -----

----- Três - A elaboração de contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**14 - PROPOSTA Nº. 1171/06 - Pº. 263-DIM/PROQUAL/04 - EXECUÇÃO DO VIADUTO NA OUTURELA/PORTELA E ARRUMENTOS ADJACENTES - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJECTO - TRABALHOS ADICIONAIS: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima. -----

----- Estando a decorrer os trabalhos da empreitada constatou-se que há a necessidade da realização de diversos trabalhos, que implicam uma alteração do projecto, tendo-se a considerar que: -----

----- TM treze) A Execução de colectores com diâmetro de trezentos milímetros constitui um trabalho necessário com trabalhos quer de natureza contratual, quer de natureza não contratual. É devido à necessidade de proceder-se à alteração da rede de esgotos domésticos existente, devido a incompatibilidades do referido traçado com o projecto de Estabilidade do viaduto, uma vez que as redes de infra-estruturas existentes são coincidentes com as fundações

dos pilares do viaduto. -----

-----O montante total do trabalho importa em mil quinhentos e quarenta euros e seis cêntimos, depois da devida correcção dos preços unitários novos apresentados na proposta da Tecnovia, em anexo ao processo, pelos preços unitários praticados no mercado, conforme parecer do Consórcio Consugal/Gibb, junto ao processo, sendo constituído por: -----

----- Trabalho de natureza contratual no montante de mil trezentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos; -----

----- Trabalho de natureza não contratual no montante de duzentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

-----TM catorze) A Execução de colectores com diâmetro de seiscentos milímetros, corrugado SN seis constitui um trabalho necessário com trabalhos quer de natureza contratual, quer de natureza não contratual. É devido à necessidade de proceder-se à alteração da rede de águas pluviais existente, devido a incompatibilidades do referido traçado com o projecto de Estabilidade do viaduto, uma vez que as redes de infra-estruturas existentes são coincidentes com as fundações dos pilares do viaduto. -----

----- O montante total do trabalho importa em cinco mil quinhentos e oitenta euros e nove cêntimos, depois da devida correcção dos preços unitários novos apresentados na proposta da Tecnovia, em anexo ao processo, pelos preços unitários praticados no mercado, conforme parecer do Consórcio Consugal/Gibb, junto ao processo, sendo constituído por:-----

----- Trabalho de natureza contratual no montante de quatro mil trezentos e oitenta euros e nove cêntimos; -----

----- Trabalho de natureza não contratual no montante de mil e duzentos euros; -----

-----TM quinze) O arranque e remoção do pavimento existente junto à Rotunda Quatro constitui um trabalho necessário e de natureza não contratual. É devido a omissão do projecto de paisagismo que não previa os referidos trabalhos, uma vez que os passeios existentes e que



necessitam ser removidos não existiam aquando da elaboração do referido projecto. -----

----- - O montante total do trabalho de natureza não contratual importa em dois mil cento e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos, depois da devida correcção dos preços unitários novos apresentados na proposta da Tecnovia, em anexo ao processo, pelos preços unitários praticados no mercado, conforme parecer do Consórcio Consugal/Gibb, em anexo ao processo.-- -----

----- TM dezasseis) O trabalho de pavimentação de passeios em calçada de vidro constitui um trabalho necessário com trabalhos quer de natureza prevista, quer de natureza não prevista. É devido à necessidade de protecção da rede eléctrica executada conforme alteração do projecto de electricidade aprovada na proposta de deliberação número seiscentos e vinte e oito, de dois mil e seis, em anexo ao processo, e que mereceu a necessária coordenação da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, junto da EDP. -----

----- - O montante total do trabalho importa em dez mil trezentos e setenta euros e dez cêntimos, sendo constituído por:-----

----- - Trabalho de natureza contratual no montante de sete mil cento e setenta euros e dez cêntimos; - -----

----- - Trabalho de natureza não contratual no montante de três mil e duzentos euros; -----

----- TM dezanove) A Execução de colectores com diâmetro de cento e sessenta milímetros constitui um trabalho necessário com trabalhos quer de natureza contratual, quer de natureza não contratual. É devido à necessidade de proceder-se à alteração da rede de esgotos domésticos existente e não cadastrada, devido a incompatibilidades do referido traçado com os trabalhos de demolição de moradias existentes e previsto no projecto inicial, sendo necessário proceder à sua alteração. -----

----- - O montante total do trabalho importa em três mil trezentos e quarenta e dois euros e

quarenta e três cêntimos, depois da devida correcção dos preços unitários novos apresentados na proposta da Tecnovia, em anexo ao processo, pelos preços unitários praticados no mercado, conforme parecer do Consórcio Consugal/Gibb, em anexo ao processo, sendo constituído por: ---

----- Trabalho de natureza contratual no montante de dois mil oitocentos e setenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos;-----

----- Trabalho de natureza não contratual no montante de quatrocentos e sessenta e oito euros; -----

-----TM vinte) A execução de travessias com tubos de diâmetro de cento e dez milímetros na Rotunda Quatro constitui um trabalho necessário e de natureza não contratual. É devido à necessidade de alteração do projecto, tendo em vista o futuro tratamento paisagístico da Divisão de Espaços Verdes e que não estava prevista inicialmente no projecto. -----

----- O montante total do trabalho de natureza não contratual importa em mil cento e cinquenta e cinco euros, depois da devida correcção dos preços unitários novos apresentados na proposta da Tecnovia, em anexo ao processo, pelos preços unitários praticados no mercado, conforme parecer do Consórcio Consugal/Gibb, junto ao processo. -----

-----De acordo com a informação número trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e seis, do PROQUAL, quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, do PROQUAL e respectivo parecer jurídico exarado na informação mil seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e seis, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, os trabalhos que ora se propõem para aprovação, são trabalhos de natureza não prevista cuja necessidade apenas se revelou durante a execução da obra, e não podendo ser tecnicamente separáveis do contrato inicial, sendo mesmo essenciais ao acabamento da obra, poderão ser aprovados e celebrado o necessário adicional ao contrato de empreitada. -----

-----Considerando que os valores do total de agravamento da empreitada respeitam os limites estipulados no artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de



noventa e nove, poderão os mesmos ser aprovados pelo executivo camarário e submetidos a visto do Tribunal de Contas. -----

----- Em resumo, temos: -----

----- Um - Valor da adjudicação dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos;-----

----- Dois - Valor dos trabalhos a mais de natureza contratual quinze mil setecentos e trinta e dois euros e dezoito cêntimos; -----

----- Três - Valor dos trabalhos a mais de natureza não contratual oito mil trezentos e noventa e oito euros e quinze cêntimos; -----

----- Quatro - Valor dos trabalhos adicionais vinte e quatro mil cento e trinta euros e trinta e três cêntimos; -----

----- Cinco - Percentagem dos trabalhos a mais parciais agora propostos - um vírgula zero dois por cento-----

----- Seis - Percentagem dos trabalhos a mais, após compensação, anteriormente aprovados - dez vírgula trinta por cento -----

----- Sete - Percentagem dos trabalhos a mais acumulados, após compensação - onze vírgula trinta e dois por cento.-----

----- Proponho: -----

----- - A aprovação da alteração do projecto e sua execução conforme os documentos anexos na informação, junta ao processo, e de acordo com o número um do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março; -----

----- - A aprovação dos trabalhos adicionais resultantes da alteração ao projecto (trabalhos números treze, catorze, quinze, dezasseis, dezanove e vinte), no montante total de vinte e quatro mil cento e trinta euros e trinta e três cêntimos, mais IVA;-----

----- A aprovação do agravamento do custo da empreitada no montante total de vinte e quatro mil cento e trinta euros e trinta e três cêntimos, sem IVA (mil duzentos e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), (correspondendo a um vírgula zero dois por cento do valor total da empreitada); -----

----- A elaboração de contrato adicional ao contrato de empreitada para os referidos trabalhos. -- -----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**15 - PROPOSTA Nº. 1172/06 - Pº. 255-DIM/PROQUAL/04 - REABILITAÇÃO DO PARQUE ANJOS, EM ALGÉS - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJECTO - TRABALHOS ADICIONAIS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada, por dois milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e nove euros e quatro cêntimos, à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima. -----

-----Estando a decorrer os trabalhos da empreitada constatou-se que há a necessidade da realização de diversos trabalhos, que implicam uma alteração do projecto, tendo-se a considerar que:-----

-----Trabalho adicional número cinquenta e seis revisão um - Impermeabilização de Laje (Edifício A) - Este trabalho adicional tem a ver com a laje da varanda do alçado Poente do Edifício A, ou seja, no decurso da execução da obra, após remoção do tecto falso, verificou-se uma infiltração de água através da laje, pelo que o trabalho em questão teve que ser considerado uma vez que no Projecto estava previsto conservar o revestimento desta laje (pavimento em mosaico artístico), razão pela qual foi devidamente protegido no início da obra.-----

-----O montante total do trabalho importa em mil quatrocentos e dez euros, sendo



constituído por: -----

----- - Trabalhos de natureza não contratual no montante de mil quatrocentos e dez euros.-

----- Trabalho adicional número sessenta e um - Casa das Máquinas - Monta Cargas - Este trabalho adicional trata-se de uma alteração ao projecto devida a incorrecção dos elementos de projecto previstos no número um do artigo sexagésimo terceiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, ou seja, o trabalho em questão resulta de um Erro de Projecto. De acordo com as Normas Portuguesas relativas a Elevadores (NP EN oitenta e um - dois, dois mil - A Casa de máquinas ou de rodas não devem ser destinadas a outras utilizações além das relativas aos ascensores. Não devem conter canalizações, nem quaisquer órgãos, estranhos ao serviço dos ascensores), as condutas referentes ao AVAC, previstas no Projecto, deverão ser ocultadas. -----

----- O montante total do trabalho importa em mil quarenta e sete euros sendo constituído por: -----

----- - Trabalhos de natureza contratual no montante de oitocentos e vinte euros;-----

----- - Trabalhos de natureza não contratual no montante de duzentos e vinte e sete euros.-

----- De acordo com a informação número quatrocentos e catorze, de dois mil e seis, do PROQUAL e parecer jurídico exarado na informação número mil setecentos e trinta e dois, de dois mil e seis, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, efectivamente, e quanto aos primeiros (TM cinquenta e seis - Impermeabilização da Laje), resulta que a sua necessidade apenas se verificou durante a execução da obra, não sendo previsível que a laje pudesse ter infiltrações. Por outro lado, não podem tais trabalhos ser separados da restante obra, sem grave prejuízo técnico e económico para o Município. -----

----- Quanto aos segundos (TM sessenta e um - Casa das Máquinas - Monta Cargas), trata-se de trabalhos emergentes de uma incorrecção dos elementos do projecto patentado a concurso,

cuja execução é estritamente necessária à cabal conclusão da obra. -----

-----Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação da alteração ao projecto pelos motivos supra descritos; -----

----- A aprovação dos trabalhos adicionais resultantes da alteração ao projecto (Trabalhos número cinquenta e seis revisão um e número sessenta e um) de acordo com o disposto nos artigos vigésimo sexto número um e quadragésimo quinto número um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, no montante total de dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros, mais IVA;-----

----- A aprovação do agravamento parcial do custo da empreitada no montante total de dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros, mais IVA (correspondendo a zero vírgula zero nove por cento do valor total da empreitada). -----

----- A elaboração de contrato adicional ao contrato de empreitada para os referidos trabalhos, no valor de dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros, mais IVA, com acréscimo dos trabalhos a mais anteriormente aprovados, no montante global de trezentos e noventa e oito mil duzentos e vinte euros e onze cêntimos, mais IVA.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**16 - PROPOSTA Nº. 1173/06 - MERCADO DE QUEIJAS, LOJA Nº. 8 - CEDÊNCIA DE CONCESSÃO E MUDANÇA DE RAMO:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Através da carta registo número cinquenta e um mil seiscentos e vinte e sete de dois mil e seis, de catorze de Setembro, vem Vítor Jorge da Rocha Brites, concessionário da loja número oito do Mercado acima referido, solicitar a cedência de concessão da referida loja para Francisco Bento Pereira Barbosa, com mudança de ramo de actividade.-----

-----Assim, nos termos do artigo décimo, do número três do Regulamento de Mercados Municipais, “... a cedência só se torna efectiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal



de Oeiras, no prazo de quinze dias após a notificação da autorização da cedência, o valor da compensação devido pela cedência autorizada” e número quatro do mesmo artigo define-se “... O valor de compensação previsto no número anterior corresponde ao valor de vinte e quatro mensalidades da taxa de ocupação em vigor para as respectivas lojas no momento de cedência, valores esses constantes na Tabela de Taxas Municipais...”. -----

----- Neste sentido, proponho: -----

----- A autorização da cedência da concessão da loja número oito, do Mercado de Queijas, a favor de Francisco Bento Pereira Barbosa, mediante o pagamento do valor de compensação devido. ---- -----

----- A autorização da mudança do ramo de loja de Informática, para Florista. -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**17 - PROPOSTA Nº. 1174/06 - REQTS. Nº.S 12854/06, 13112/06 E 14262/06 APENSOS AO PROCº. 1106-PL/92, (11º. VOL.) - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 11/01, SÃO JULIÃO DA BARRA, EM OEIRAS - SOGEPLACO, LDª. E OUTROS:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empresa Sogepalco, Limitada, e Outros, proprietária do loteamento situado na Rua Cidade do Mindelo, junto à Marginal, Freguesia de São Julião da Barra em Oeiras e titular do alvará de loteamento número onze, de dois mil e um, a alteração ao alvará de loteamento, que constitui catorze lotes destinados a construção unifamiliar em banda, com excepção do lote catorze destinado a moradia unifamiliar isolada.-----

----- O requerido foi objecto de análise traduzida na informação técnica número mil e vinte e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e cinco de Setembro, onde se conclui que as alterações introduzidas

não colocam em causa o equilíbrio do alvará de loteamento, conduzindo a pretensão conforme as disposições regulamentares definidas no número oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a alteração do alvará de loteamento número onze, de dois mil e um, nas condições expressas na informação número mil e vinte e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, que a seguir se transcreve;- -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----“Informação número mil e vinte e nove, de dois mil e seis, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística-Divisão de Planeamento-----

-----Introdução-----

-----Um) Solicitam os requerentes, na qualidade de proprietários dos lotes do alvará de loteamento onze, de dois mil e um, situado na Rua da Cidade do Mindelo, junto à Marginal, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, a alteração ao alvará de loteamento, que constitui catorze lotes destinados a construção unifamiliar em banda, com excepção do lote catorze destinado a moradia unifamiliar isolada. -----

-----Dois) Este pedido de alteração é justificado dado terem-se verificado, aquando da execução das edificações, alguns incumprimentos, nomeadamente alteração das cércea, cotas de soleira, áreas de construção e logradouro, pé direito livre nas caves, afastamentos e acessos aos parqueamentos automóveis, encontrando-se actualmente embargadas as respectivas licenças de construção. -----

-----Antecedentes-----

-----Três) Do processo antecedente, constante do requerimento número nove mil



quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e seis, verificamos um pedido de alteração ao alvará de loteamento, com o objectivo da sua regularização face ao edificado, onde terá sido emitido o parecer técnico constante da informação número setecentos e cinquenta e oito, de dois mil e seis, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística-Divisão de Planeamento, e pareceres da Chefe de Divisão de Planeamento e do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, e certidões da Conservatória do Registo Predial, referentes a todos os catorze lotes. -

----- Desses pareceres, conclui-se que relativamente ao aumento de área de implantação generalizado, aumento de área de construção e reconfiguração da geometria dos lotes, face situação excepcional de já estarem edificados os lotes de um a treze, encontrando-se uma moradia já terminada e habitada, conforme referido na informação do Chefe da Divisão de Estruturação Urbana, de dezasseis de Maio de dois mil e seis, poderiam ser considerados aceitáveis, dado não traduzirem um aumento de construção superior a três por cento.-----

----- São igualmente levantadas questões relativas ao declive do acesso às caves de estacionamento, que não deveriam ultrapassar os vinte por cento, devendo ser corrigidas as cotas dos respectivos pisos em cave, dado que apresentam pés direitos livres excessivos para a utilização proposta. -----

----- Relativamente ao aumento da volumetria verificada, dado a operação estar abrangida pela zona de servidão militar constante do Decreto número quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro, de três de Julho de mil novecentos e sessenta e três, deveria a alteração ser sujeita a parecer prévio das entidades militares, de forma a se pronunciarem quanto à alteração generalizada da cêrcia em todos os lotes (à excepção do lote catorze cuja construção ainda não se iniciou).-----

----- Análise -----

----- Quatro) Vêm agora os requerentes dar resposta a estas questões, através da

apresentação do requerimento doze mil oitocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, referente ao pedido de parecer ao Ministério da Defesa Nacional e o requerimento treze mil cento e doze, de dois mil e seis, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento, com as alterações necessárias ao cumprimento das questões levantadas pelos serviços técnicos da Câmara, conforme já acima descrito. -----

-----Cinco) Do requerimento doze mil oitocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, consta o processo que terá sido analisado pela Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, e o ofício quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta, de vinte e cinco de Agosto de dois mil e seis, emitido por essa Direcção-Geral, que refere não existirem “quaisquer objecções à construção pretendida. Contudo poderá ser interrompida a instalação de qualquer equipamento que se verifique interferir com o normal funcionamento dos equipamentos de comunicações das infra-estruturas militares existentes.” -----

-----Seis) O requerimento treze mil cento e doze, de dois mil e seis, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento onze, de dois mil e um, verificamos os elementos apresentados, onde constam o requerimento subscrito apenas por um dos proprietários, a Sogoplaco, Sociedade de Gestão, Planeamento e Construção, Limitada, proprietária do lote treze, cópia do parecer das Entidades Militares e as peças desenhadas, constando a planta síntese (com o número zero um ponto zero um representando amarelos e encarnados), planta síntese do loteamento (com o número zero um ponto zero quatro) e vários perfis onde se esclarecem as alterações propostas através da representação de amarelos e encarnados, (desenhos zero dois ponto zero um a zero dois ponto zero cinco) e das propostas finais (desenhos zero dois ponto zero seis a zero dois ponto dez). -----

-----Posteriormente, deu entrada o requerimento catorze mil duzentos e sessenta e dois, de dois mil e seis, onde a totalidade dos proprietários subscrevem o pedido de rectificação ao alvará de loteamento. -----



----- Sete) Destas peças desenhadas, apresentadas com o requerimento treze mil cento e doze, de dois mil e seis, verificamos que diferem daquelas apresentadas no processo apresentado nos serviços técnicos da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional (requerimento doze mil oitocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e três), incidindo apenas na correcção das cotas das caves dos lotes um a quatro, oito, nove, doze e catorze, com o objectivo de corrigirem o declive excessivo da rampa de acesso ao estacionamento, pelo que se poderá considerar aceitável. -----

----- Consta ainda uma cópia do já referido ofício quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta, de vinte e cinco de Agosto de dois mil e seis, emitido pela Direcção-Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional, e ainda a junção de cópia de um fax enviado para o técnico autor do projecto, com o ofício quarenta e cinco mil quinhentos e setenta, de dezanove de Setembro de dois mil e seis, da mesma entidade, onde se esclarece que o anterior parecer abrange “um conjunto de áreas de servidão militar, na qual se insere a área de servidão militar do Forte do Areeiro”. -----

----- Desta forma, julgamos estar satisfeita a condição de apresentação de parecer favorável das entidades militares quanto à alteração relativa ao aumento das cérceas. -----

----- Oito) Relativamente às rampas de acesso às caves de estacionamento, verificamos através dos elementos constantes deste requerimento, que foram alteradas as cotas altimétricas das caves, conforme recomendação destes serviços municipais, não apresentando agora nenhum declive com mais de vinte por cento. -----

----- Os lotes que foram sujeitos a alteração foram os um a quatro, oito, nove, doze e treze, dado os restantes já apresentarem inclinações aceitáveis. -----

----- Conclusão -----

----- Nove) Face aos antecedentes descritos, e tendo em consideração os elementos

constantes dos dois processos agora em análise, e dos elementos apensos posteriormente ao processo; poderemos concluir que as questões levantadas poderão ser consideradas agora supridas, porque:-----

-----a) O pedido de alteração ao alvará de loteamento ser subscrito por todos os proprietários.-----

-----b) O parecer da Direcção-Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional, não levanta objecções à solução apresentada, face à sua nova volumetria, tendo em consideração que em alguns lotes, como por exemplo a construção do lote nove, apresentar-se com uma cércea equivalente a quatro pisos; -----

-----c) Foram corrigidas as rampas de acesso às caves de estacionamento, não apresentando agora nenhuma com mais de vinte por cento de declive.-----

-----d) O aumento de área de construção terá sido considerado aceitável, dado não se apresentar superior a três por cento na operação de loteamento (conforme parecer da Chefe da Divisão de Planeamento, de catorze de Julho de dois mil e seis);-----

-----e) Apresenta, no entanto, um aumento de área de implantação de três vírgula vinte e sete por cento, não podendo a presente operação urbanística ser enquadrável no disposto no número oitavo do artigo vigésimo sétimo do R.J.U.E. - Regime Jurídico de Urbanizações e Edificações, dado que as alterações à licença de loteamento traduzem uma variação das áreas de implantação superior a três por cento, apesar de cumprir todas as restantes condições. -----

-----f) Desta forma julgamos que se encontram agora reunidas todas as condições para poder ser aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento onze, de dois mil e um, dispensando-a de discussão publica, com base no disposto no número dois do artigo vigésimo sétimo do R.J.U.E. - Regime Jurídico de Urbanizações e Edificações (Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho).” -----



----- II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que esta é uma situação complicada, visto tratar-se de um loteamento que vem quase até meio da estrada; tem um piso a mais daquilo que foi aprovado e foi ultrapassada mais de três por cento a área de implantação. Na informação que vem junto à proposta, nuns sítios diz que foi ultrapassada, noutros não; aliás, para propor a aprovação, é mencionado que, uma vez que não foi ultrapassada é proposto a aprovação, mas ao longo da informação refere que foi ultrapassada.-----

----- Portanto, a proposta que a Câmara deveria fazer sobre esta matéria, era aplicar pesadas sanções a quem prevaricou, e, eventualmente, demolir o que está irregular, e não ter este papel de tira nódos silencioso, que até propõe que o assunto não vá a audiência pública, mas, quanto a si, deve ir. -----

----- Posto isto, o **Senhor Presidente** esclareceu que, segundo o que lhe parece, o que aconteceu foi que para terem um pouco mais de vista em cima, elevaram um pouco a cave, mas, no seu entender, não faz muito sentido proceder-se à demolição, embora já fosse aplicada uma coima.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** referiu que o que interpretou foi que não chega aos três por cento da área de construção. A área de implantação é que é superior aos três por cento, volvendo o **Senhor Presidente** que não, porque a ser assim nem a proposta seria apresentada nos termos em que foi.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que o número oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, fala nas alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação de áreas de implantação e de construção; portanto, não se refere só a uma destas áreas, mas sim às duas, ou seja, não é pelo facto de uma delas não estar a penalizar mas, sim, porque a outra está a ultrapassar. -----

-----Quanto a si, a alínea f) da proposta contraria a alínea e), ou seja, a área de construção não ultrapassa os três por cento, mas a área de implantação ultrapassa, logo não está abrangido pelo número oito, do artigo vinte e sete, do já citado Decreto-Lei, pelo que, na sua opinião, portanto deveriam ser impostas pesadas sanções a quem cometeu estas infracções, ao que o **Senhor Presidente** retorquiu que as sanções já foram aplicadas. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

**18 - PROPOSTA Nº. 1175/06 - Pº. 368-DIM/PROQUAL/03 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE MIRAFLORES - INFORMAÇÕES 463-PROQUAL/06 E 1867-GCAJ/06 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO APRESENTADO POR ARMANDO CUNHA, S.A.: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Através da informação número quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e seis, de catorze de Setembro, vem o PROQUAL, referir que a Armando Cunha, Sociedade Anónima, adjudicatária da obra em epígrafe, vem renovar o seu pedido de indemnização.-----

-----Mais menciona que:-----

----- Esta empreitada, foi consignada em vinte e seis de Novembro de dois mil e quatro, com um prazo de execução de nove meses, a qual foi inaugurada a dezassete de Setembro de dois mil e cinco, sem ter dado entrada nenhum pedido de prorrogação de prazo; -----

----- Considera legítima a argumentação, apresentada pela adjudicatária no que se refere aos condicionalismos ao Plano de Trabalhos, nomeadamente por indefinições ou deficiências de projecto, que poderiam ter originado um pedido de prorrogação de prazo, não tendo todavia a Armando Cunha, Sociedade Anónima, utilizado este instrumento legal; -----

----- Na carta em apreciação, é referida uma reunião com o Senhor Vereador José Eduardo Costa, que teria tido lugar com vista a uma “... adequação mais perfeita ao objecto do contrato às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras, como na antecipação do prazo



respectivo, o que não seria possível sem um maior esforço para a Armando Cunha, Sociedade Anónima...”;-----

----- Por último alega o PROQUAL desconhecer a existência da referida reunião, não tendo participado de qualquer uma em que tivesse sido abordada esta problemática, verificando contudo que houve um desempenho de esforço acrescido por parte da adjudicatária nos dias que antecederam a inauguração desta obra. -----

----- Solicitado parecer ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, sobre a pretensão da Armando Cunha, Sociedade Anónima, vem este Gabinete, pela informação número mil oitocentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, de vinte de Setembro, dizer o seguinte: -----

----- - O Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, regulado pelo Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não contempla o direito indemnizatório do empreiteiro pela eventual antecipação o prazo de execução; -----

----- - Por outro lado, desconhece-se se a invocada antecipação do prazo se deveu apenas “aos atrasos consecutivos causados pelos esclarecimentos das várias dúvidas de projecto” ou, ainda, à necessidade de realização de trabalhos a mais; -----

----- - Na eventualidade de se ter tratado de trabalhos a mais, assistia ao empreiteiro a faculdade de solicitar prorrogação de prazo de execução e que para funcionar, deveria ter expressamente requerido, nos termos dos (artigos vigésimo sétimo número dois e centésimo quinquagésimo primeiro número dois do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove). Não sendo pedida, presume-se como não necessária; -----

----- - Mais diz que, dos elementos juntos ao processo não se vislumbra suporte legal que sustente o pedido do empreiteiro, porquanto, para além de não se confirmar o pedido de antecipação de prazo ou de suspensão de trabalhos por indefinições de projecto, constitui entendimento pacífico entre a nossa jurisprudência que tal suspensão só confere o direito à

indenização quando for precedida de comunicação escrita do empreiteiro ao dono da obra, o que parece, não se verificou (artigo centésimo octogésimo quinto número três);-----

----- Sem prejuízo do que ficou exposto, e caso se venha a confirmar as declarações do empreiteiro, poder-se-á avaliar a eventual aplicação do estatuído no artigo centésimo sexagésimo, número um do supra citado diploma legal, que, sob a epígrafe modificação do plano de trabalhos, dispõe o seguinte:-----

-----“O dono da obra poderá alterar, em qualquer momento, o plano de trabalhos em vigor, ficando o empreiteiro com o direito a ser indemnizado dos danos sofridos em consequência dessa alteração.”-----

-----Assim sendo, e na eventualidade de a situação relatada pelo empreiteiro for passível de ser integrada no invocado preceito, isto é, caso venha a confirmar-se uma modificação do plano de trabalhos por imposição do dono da obra, poder-se-á avaliar do pedido de indemnização apresentado, sobre o qual nos oferece dizer o seguinte:-----

-----a. Nos termos do preceito legal, o empreiteiro terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos;-----

-----b. Só poderão ser considerados danos sofridos os prejuízos efectivamente suportados pelo empreiteiro e sustentados em documentos justificativos da sua existência;-----

-----c. E não são compensáveis os custos suportados com a aquisição de material necessário ao normal exercício da actividade (por ex., com o aluguer ou compra de máquinas e ferramentas);-----

----- Por outro lado, na medida em que os prejuízos sofridos alegadamente resultam da antecipação do prazo de conclusão da empreitada devida a trabalhos a mais e que para estes trabalhos a mais certamente que o empreiteiro apresentou uma proposta de preço (que inclui material e mão de obra) aceite pelo dono da obra, deverá aquela relação reflectir o pagamento efectuado. - -----



----- Assim, considerando os elementos disponíveis e com base na informação do Senhor Vereador Doutor José Eduardo Costa, na reunião de quatro de Outubro de dois mil e seis, que afirma que nas reuniões que teve com o empreiteiro nunca lhe foi feita a questão dos sobrecustos;

----- Proponho: -----

----- - A rejeição da indemnização solicitada pela Armando Cunha, Sociedade Anónima, e do facto, dar conhecimento à adjudicatária da obra em epígrafe.”-----

----- II - No que tange a esta proposta o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** referiu ter contactado o Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, que lhe confirmou que esteve numa reunião com o empreiteiro, pelo que confirma, também, tudo o que disse na última reunião e que consta na acta. -----

----- De seguida o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que a propósito de uma outra situação, verificou-se que determinados passos do procedimentos de empreitadas, não estava em perfeita harmonia com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, o que torna a posição da Câmara frágil em situações de litígio, pelo que gostaria de sugerir que fosse revisto este processo, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que, neste caso, o pedido de indemnização não tem que ver com o fecho de contas, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que gostaria de saber se esta empreitada está completamente encerrada, conforme está previsto no Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove e se não está, era bom que estivesse.-- -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** inquerindo o que é que teria levado um empreiteiro, a fazer um conjunto de trabalhos em aceleração, entrando pela noite dentro, utilizando mais recursos quer humanos, quer de outro género; aliás nem o Senhor Vereador José Eduardo Costa, que era, na altura, o responsável pelo pelouro, nem o Director de Obras Municipais dizem que esse pedido lhe foi formulado.-----

-----Ora, se o empreiteiro nunca pediu horas extraordinárias para o seu pessoal trabalhar noite dentro, e se agora está a pedir uma indemnização, então está a usar de má-fé. -----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que não conhece o processo em pormenor e dos elementos que lhe foram facultados, depreende que os trabalhos foram consignados a vinte e oito de Novembro de dois mil e quatro, e foram concluídos em dezassete de Setembro de dois mil e cinco, o que quer dizer que demorou nove meses e vinte dias, portanto, não houve antecipação de prazo, houve, sim, um alargamento do prazo em vinte dias. -----

-----É certo que esta obra teve trabalhos a mais, e estes a requerimento do empreiteiro com essa justificação, podem conduzir à prorrogação do prazo, mas nos elementos que lhe foram facultados, não vem qualquer alteração do cronograma de trabalhos ao longo da empreitada. Ao olhar para os cronogramas de trabalho em cada momento, sabe-se se os trabalhos estão aprovados, se conduziram ou não a uma prorrogação de prazos. Por conseguinte, enquanto não vir isto, aquilo que conclui é que esta empreitada demorou mais vinte dias que os contratuais; logo, a Câmara é que deve pedir uma indemnização pelo atraso, no caso do contrato prever essa condição, ou então têm que ser fornecidos mais elementos de apreciação, porque, ao que parece, não há qualquer pressa, ou seja, o empreiteiro podia ter trabalhado de noite e de dia, “mas se calhar para minimizar o seu atraso”. -----

-----Quanto ao problema das alterações dos cronogramas de trabalho e dos cronogramas financeiros, é certo que, sempre que se aprovam trabalhos a mais, há uma alteração de cronograma financeiro, e em consequência disso pode haver ou não alteração do cronograma de trabalhos, mas isto tem que estar em dia. Portanto pode-se pensar que o PSD pretendia inaugurar esta obra rapidamente antes das eleições e pressionou o empreiteiro porque estava atrasado, visto ter nove meses para realizar a obra e já passavam vinte dias, ou, então, não foram devidamente acautelados todos os procedimentos da execução desta empreitada. -----



----- De seguida, interveio o **Senhor Vereador Pedro Simões** salientando que a posição que é transmitida pelo Gabinete Jurídico sobre esta questão é muito clara, assim como a do Gabinete PROQUAL e da DMOA. Não tem qualquer dúvida em aprovar esta proposta. De todo o modo, faz-lhe muita confusão o facto de um empreiteiro trabalhar numa obra, sem ter feito previamente o pedido de autorização ao dono de obra ou ao seu representante.-----

----- Disse, ainda, ser evidente que para trabalhar nessas condições, necessita de uma autorização, e, embora não tenha consigo todos os elementos, com tantas dúvidas e insuficiências no projecto, gostaria de saber onde é que está a lista de questões colocada pela empresa Armando Cunha durante o processo de concurso -----

----- Ora, nos processos de concurso se existem dúvidas de interpretação de projecto, ou insuficiência das peças desenhadas, devem ser colocadas dúvidas, e, estas, provavelmente e infelizmente, se calhar não foram colocadas, mas aqui está a partir de um pressuposto talvez errado, dado que não teve acesso à totalidade do processo.-----

----- De todo o modo a posição que tem sobre esta matéria é clara e consiste na aprovação desta proposta.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** frisou que na reunião que teve com o empreiteiro, juntamente com o Senhor Vereador Rui Soeiro, o empreiteiro e o Director da DMOA, foi-lhe questionado quais eram as obras que eram possíveis terminar durante o mês de Setembro, tendo o empreiteiro respondido que a Alameda de Queijas não era possível, mas, esta, do Parque Urbano, sim. No entanto não lhe transmitiu que tinha um custo acrescido. -----

----- Portanto, não está a dizer que este empreiteiro usou de má-fé, porque tem muito boa impressão sua, nem está a dizer que, hoje, colocando o assunto como colocou que não possa ter razão para pedir um sobrecusto, mas sublinha que quando reuniu consigo não lhe colocou essa

questão.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que uma obra tem o seu início e a data do seu término. O empreiteiro anda um ou dois meses de uma forma visível, clara e inequívoca a trabalhar à noite. Não há nenhum documento que sustente que há trabalhos a mais. Logo pressupõe-se que ele está a fazer a obra, porque está em atraso com a Câmara. A obra fica concluída e aparece uma factura para pagar.-----

-----Agora, o que é certo é que se ninguém lhe manda fazer trabalho fora de horas, mas se ele o quer fazer para acabar a obra, e depois traz a factura para alguém pagar, quem a paga não é o Senhor Director Municipal, nem o Senhor Vereador que são as pessoas que dialogam com ele. É evidente que está a entrar nos bolsos de alguém, para além de um outro aspecto que lhe parece ser determinante, ou seja, se a obra seguiu fora daquilo que era o cronograma, quer financeiro, quer de obra, deveria ter sido revista e acompanhada, e caso tenha sido deveriam, atempadamente e logo no momento, ter percebido o que é que se estava a passar.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu no sentido de saber se houve alguma prorrogação de prazo da execução da empreitada, retorquindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que, ao nível de procedimento administrativo, houve algumas falhas neste processo. Também já foi falado que esta obra não decorreu na gerência deste Executivo e que coincidiu com um calendário político.-----

-----Agora, quer pela introdução de alterações ao projecto, quer por outras questões que terão subsistido, assistiria ao empreiteiro o direito de pedir a prorrogação do prazo da obra, o que não fez, e isto está explicitado na informação dos serviços. Também já foi referido que, este, é um dos bons empreiteiros da Câmara Municipal, embora não o conheça, mas as referências que tem são boas. Portanto é com base nestes princípios e com base nas informações quer do Gabinete Jurídico, quer do PROQUAL, que a Câmara tem que decidir. -----

-----Crê, no entanto, que por uma questão moral, assistiria ao empreiteiro pedir algo que



não pediu, logo, ele também falhou, e a Câmara, talvez também por excesso de obras, não acompanhou devidamente esta situação, porque não lhe passa pela cabeça que um empreiteiro que esteve a trabalhar até à meia noite, duas horas da manhã, não tenha pedido licença de ruído, não tenha alterado o plano de higiene e segurança, etc.. -----

----- Portanto, o que foi elaborado, foi uma proposta de deliberação com base naquilo que foi discutido na última reunião de Câmara, onde todas estas questões já foram suscitadas. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Madalena Castro, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** declarou que a razão da sua abstenção, se deve ao facto de se tratar do empreiteiro que é, e por julgar que ficaram muitas questões por esclarecer. -----

----- O Senhor Presidente referiu ter elaborado um despacho na informação que vem junto à proposta, que diz o seguinte: “À Senhora Vereadora Doutora Madalena Castro para preparar proposta de deliberação de rejeição da indemnização, face aos elementos disponíveis e à informação do Senhor Vereador Doutor José Eduardo Costa, que afirma que nas reuniões que teve com o empreiteiro, nunca lhe foi posta a questão dos sobrecustos”.-----

----- Quanto à razão da sua abstenção esclareceu que todo o Executivo está preocupado com o cumprimento da Lei, mas a Câmara Municipal também tem que ser justa e, portanto, não se pode valer de determinadas lacunas, de deficiências processuais, para se aproveitar de uma qualquer falha de alguém, porque, se porventura, fosse a Câmara a falhar, também não iriam gostar que se aproveitassem da Câmara Municipal, razão por que considera que se o Senhor Vereador José Eduardo Costa dissesse isto: “realmente tivemos uma conversa, mas pode ter havido alguma má interpretação do empreiteiro, porque não se pediu para antecipar a obra e que esta seria paga, mas ele pode ter pensado, que trabalhando de dia e de noite, para a obra estar

concluída naquela altura, iria ser ressarcido dessa despesa”, era justificável. -----

-----Acrescentou, ainda, viver perto do local da obra, e assistiu ao seu desenrolar, por vezes até à meia noite, e não tem dúvidas que ela foi feita, como não tem dúvidas que o empreiteiro teve os dispêndios que apresentou à Câmara. Também não tem dúvidas que a Câmara Municipal se está a locupletar à custa do empreiteiro, pelo que, em consciência, apesar de mandar elaborar uma proposta de rejeição, tem que declarar que poderia haver outras soluções, mas elas só existiam, se, da parte de quem cá estava, houvesse essa abertura. -----

-----Aliás, há uma carta do empreiteiro que diz, embora não seja muito claro, que na conversa que teve com o Senhor Vereador José Eduardo Costa, era sua convicção que iria ser indemnizado. Logo, há uma relação de confiança entre a Câmara e o empreiteiro, mas este não foi cauteloso. Se porventura não tivesse havido eleições, a situação provavelmente teria sido solucionada, formalmente, de outra maneira e acabava por ser resolvida, com os procedimentos, mesmo fora de prazo, etc.. Neste caso não foi possível, pelo que não tem dúvidas que, do ponto de vista formal, a Câmara Municipal não pode fazer outra coisa, senão rejeitar a indemnização.--

-----Concluiu dizendo que se votasse a votar a favor, poderia estar a fazê-lo a favor de uma ilegalidade. A sua abstenção é mais para expressar a sua discordância desta situação, que considera ser de aproveitamento da Câmara Municipal da boa-fé do empreiteiro, já que este trabalha há muitos anos para a Câmara Municipal e não há nada a apontar-lhe. Daí, ter muitas dúvidas, embora não esteja a pôr em causa o que disse o Senhor Vereador José Eduardo Costa, que qualquer empreiteiro faça o esforço que aquele fez, sem ter qualquer compensação. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 1176/06 - PROJECTO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ACESSO A CARREIRAS URBANAS DE AUTOCARROS, EM OEIRAS:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo presente que:-----

----- Em reunião realizada no dia vinte de Setembro de dois mil e seis, o Executivo



Camarário já deliberou a aprovação da minuta do Protocolo que será celebrado, dentro em breve, entre o Município de Oeiras e a Vimeca Transportes - Viação Mecânica de Carnaxide, Limitada, enquanto única concessionária autorizada pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais a operar na totalidade da circunscrição do Concelho de Oeiras.-----

----- - O citado protocolo prevê a constituição de uma parceria que, mediante disponibilização de títulos de transporte, a título gratuito ou a custo reduzido, visa proporcionar o acesso de munícipes, pertencentes a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, a diversas carreiras de autocarros que serão realizadas em algumas localidades do Concelho. -----

----- - O referido apoio à mobilidade da população do Concelho mais carenciada em termos socio-económicos, traduz uma relevante medida de apoio à acção social, que deve ser desenvolvida através dos meios e condições que estiverem previstos em regulamento municipal, conforme vem estabelecido na alínea c) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- - O Projecto do Regulamento de Apoio ao Acesso a Carreiras Urbanas de Autocarros em Oeiras tem, pois, por fim a concretização do disposto no citado artigo sexagésimo quarto número quatro alínea c). -----

----- Proponho, assim:-----

----- a) A aprovação, pelo Executivo Camarário, do Projecto do Regulamento de Apoio ao Acesso a Carreiras Urbanas de Autocarros em Oeiras, que a seguir se transcreve; -----

----- b) A publicitação do referido projecto de Regulamento, mediante afixação de Edital Camarário nos lugares do estilo e publicação, na íntegra, no Boletim Municipal, tendo por fim a apreciação pública e audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento

Administrativo.” -----

----- “Regulamento de Apoio ao Acesso a Carreiras -----

----- Urbanas de Autocarros, em Oeiras -----

Para melhoria das condições de vida da população do Concelho de Oeiras, o Município tem vindo, progressivamente, a adoptar diversas medidas de fomento da mobilidade e acessibilidade locais e de reforço do actual sistema de transportes colectivos urbanos e intra-concelhios. -----

Nesse âmbito, a Autarquia tem presente a necessidade de alargamento do sistema de transportes colectivos de passageiros a estratos da população que, por carências de natureza económica e ou social, têm sentido maiores dificuldades no acesso à utilização dos transportes colectivos. -----

Por isso, em ... de ... de dois mil e seis, o Município de Oeiras celebrou um Protocolo com o Operador de transporte público de passageiros que foi autorizado, pela então Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a actuar como único concessionário na totalidade da circunscrição do Concelho de Oeiras. -----

Por força do citado Protocolo, foi acordada uma parceria que, mediante disponibilização de títulos de transporte, a título gratuito ou a custo reduzido, visa proporcionar o acesso de munícipes, pertencentes a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, a diversas carreiras de autocarros que serão realizadas em várias localidades do Concelho, isto para além da utilização regular por toda a restante população. -----

Trata-se pois de uma relevante medida de apoio à acção social, preconizada pelo Município em desenvolvimento do disposto na alínea c) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Assim, o presente Regulamento visa, em concretização da referida disposição legal, estabelecer os pressupostos e condições de acesso, de estratos sociais carenciados do Concelho, a títulos de transporte colectivos, apoiando as deslocações que têm de realizar, de forma mais ou menos



regular em cada mês, e facilitando, conseqüentemente a sua mobilidade quotidiana. -----

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos centésimo décimo segundo, número oito e ducentésimo quadragésimo primeiro da Constituição da República Portuguesa, no uso das competências previstas na alínea a) do número sete do artigo sexagésimo quarto e na alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e em conformidade com o estatuído na alínea c) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da mesma Lei, a Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento de Apoio ao Acesso a Carreiras Urbanas de Autocarros em Oeiras: -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Objecto e âmbito de aplicação -----

Um - O presente Regulamento visa, no âmbito do apoio à acção social, estabelecer os termos e condições de disponibilização, aos munícipes pertencentes a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, de títulos de transporte, a título gratuito ou com um preço reduzido, de modo a proporcionar-lhes a deslocação em determinadas carreiras urbanas de transporte colectivo de passageiros que funcionam na área territorial do concelho de Oeiras. -----

Dois - São consideradas carreiras urbanas, para o efeito de aplicação do normativo consagrado no presente Regulamento, apenas as carreiras de autocarros que estiverem previstas no Protocolo de colaboração, e nos seus eventuais Aditamentos, que, nessa matéria, foi assinado entre o Município de Oeiras e o Operador. -----

Três - Os itinerários, paragens, horários, frequência e período de funcionamento do serviço, o tarifário especial e outros aspectos directamente conexos com a realização das carreiras urbanas de autocarros serão devidamente divulgados e disponibilizados, e correspondem aos que forem

acordados, pelo Município e pelo Operador, no Protocolo e nos Aditamentos mencionados no número anterior.-----

----- Artigo Segundo -----

----- Destinatários do Apoio-----

Um - Podem beneficiar da isenção ou redução de títulos de transporte estabelecida no número dois do artigo quarto, todos os munícipes que, cumulativamente:-----

a) Comprovem, nos termos previstos no presente Regulamento, que residem no Concelho de Oeiras;-----

b) Estejam em situação prevista numa das alíneas do número dois deste artigo.-----

Dois - São beneficiários, do apoio na obtenção de títulos de transporte das carreiras urbanas, os munícipes que: -----

a) Possuem um rendimento mensal inferior ao salário mínimo nacional;-----

b) Têm mais de sessenta anos; -----

c) Têm mais de sessenta anos e os seus rendimentos mensais líquidos são inferiores a quinhentos euros; -----

d) São menores e o respectivo agregado familiar aufere, mensalmente, até três vezes o salário mínimo nacional; -----

e) São menores e o seu agregado familiar aufere, por mês, menos de duas vezes o salário mínimo nacional.--- -----

Três - Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que, para além do destinatário, compõem o respectivo agregado familiar, desde que com ele vivam em economia comum:-----

a) O cônjuge ou pessoa que viva com o titular em união de facto há mais de um ano;-----

b) Os menores, parentes em linha recta até ao segundo grau;-----

c) Os menores, parentes em linha colateral até ao segundo grau;-----

d) Os menores, adoptados plena ou restritamente;-----



- e) Os afins menores; -----
- f) Os tutelados menores; -----
- g) Os menores que lhe sejam confiados por decisão judicial ou dos serviços tutelares de menores;
- h) Os menores em vias de adopção, desde que o processo legal respectivo tenha sido iniciado.----
- i) Os parentes em linha recta até ao segundo grau, que sejam maiores mas estejam na dependência económica exclusiva do requerente ou do seu agregado familiar. -----

----- Artigo Terceiro-----

----- Sistema tarifário-----

Nas carreiras urbanas a que se refere o presente Regulamento, serão praticados o tarifário normal e especial, nos termos dos artigos seguintes, não sendo válidos, naquelas carreiras, os demais títulos de transporte colectivo de passageiros comercializados pelo Operador, nem quaisquer outros títulos de outros operadores. -----

----- Artigo Quarto -----

----- Tarifário especial -----

Um - Os munícipes mencionados no artigo segundo, beneficiarão de um apoio na obtenção de títulos de transporte com validade mensal, para utilização nas carreiras urbanas, apoio esse que consta do tarifário especial referido no número seguinte e se traduz na: -----

- a) Isenção do pagamento do respectivo preço, no caso de munícipes que possuem um rendimento mensal inferior ao salário mínimo nacional; -----
- b) Redução do respectivo preço, no caso de munícipes que estejam numa das situações previstas nas alíneas b), c) e d) do número dois do artigo segundo.-----

Dois - O tarifário especial, praticado ao abrigo do artigo centésimo quadragésimo sétimo parágrafo quarto do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), consiste no seguinte: --

Dois.um - Título Social (munícipes com rendimento mensal inferior ao salário mínimo nacional)

/ Mensal / zero euros;-----

Dois.dois - Título Social (munícipes com mais de sessenta anos) / Mensal / dez euros-----

Dois.três - Título Social (munícipes com mais de sessenta anos e cujo rendimento mensal líquido seja inferior a quinhentos euros) / Mensal / cinco euros -----

Dois.quatro - Título Social (munícipes menores cujo rendimento do agregado familiar seja até três vezes o salário mínimo nacional) / Mensal / dez euros -----

Dois.cinco - Título Social (munícipes menores cujo agregado familiar aufera menos de duas vezes o salário mínimo nacional) / Mensal / cinco euros -----

----- Artigo Quinto -----

----- Tarifário normal-----

Um - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as carreiras urbanas a que respeita o presente Regulamento podem ser utilizadas por qualquer utente, o qual fica sujeito ao seguinte tarifário normal: ----

----- Títulos / Validade / Preço -----

Um.um - Tarifa vendida a bordo (viagem simples) / uma Freguesia / cinquenta cêntimos -----

Um.dois - Tarifa de Transbordo vendida a bordo (transbordo intermédio entre duas carreiras urbanas) / duas Freguesias / setenta e cinco cêntimos -----

Um.três - Título Mensal / Mensal / quinze euros -----

Dois - O tarifário normal previsto nas alíneas a) e b) do número um supra, referente tendencialmente a deslocações mais esporádicas ou pontuais, é também aplicável aos munícipes abrangidos pelo artigo segundo deste Regulamento. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Actualização do tarifário-----

Um - Os tarifários normal e especial resultarão da sua prévia aprovação pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), nos termos da legislação em vigor. -----



Dois - Os tarifários normal e especial poderão ser actualizados nos termos estabelecidos no Protocolo ou seus Aditamentos referido no número dois do artigo primeiro deste Regulamento. --

----- Artigo Sétimo -----

-----Emissão de guia anual -----

Um - Os potenciais beneficiários do tarifário especial, previsto no presente Regulamento, deverão obter previamente uma guia, com validade anual, de acesso ao serviço de transporte nas carreiras urbanas, dirigindo-se, para o efeito, aos serviços ou locais da Câmara Municipal ou das Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras que forem afectos à emissão dessas guias.-----

Dois - Os locais ou serviços de emissão das guias, mencionados no número anterior, serão objecto de adequada divulgação, nomeadamente mediante afixação de informação nos lugares de estilo e sempre em cada Freguesia abrangida pelas carreiras em causa. -----

Três - Para obtenção da guia, o potencial beneficiário deverá apresentar, no local da sua emissão, os seguintes documentos imprescindíveis, quando aplicáveis: -----

- a) Bilhete de Identidade do requerente; -----
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade dos membros do seu agregado familiar, inclusive, tratando-se de menor, do seu representante legal (pais, tutor); -----
- c) Cartão de eleitor ou, sendo menor, exibição de documento comprovativo da morada do respectivo agregado familiar;-----
- d) Cópia ou duplicado da última declaração de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e da respectiva nota de liquidação, se já tiver sido emitida, ou, na falta da referida declaração, de certidão emitida pelo serviço de finanças competente. -----
- e) Declaração de inscrição no centro de emprego, se se tratar de desempregado que não beneficie de qualquer subsídio. -----

Cinco - Os serviços da Câmara Municipal ou das Juntas de Freguesia, procederão no momento

do pedido de emissão da guia, à análise da documentação referida nos números dois e três deste artigo, assegurando o cumprimento da Lei de Protecção de Dados Pessoais.-----

Seis - Depois de verificarem o preenchimento de todas as condições de acesso aos títulos sociais abrangidos pelo tarifário especial, os serviços da Câmara Municipal ou das Juntas de Freguesia emitirão uma guia, com identificação do seu titular e validade anual, a apresentar pelo utente no acto da aquisição do respectivo título. -----

#### ----- Artigo Oitavo -----

##### ----- Obtenção de título de transporte mensal-----

Um - Depois de receber a respectiva guia anual, o beneficiário deverá apresentá-la, todos os meses, num dos balcões designados para o efeito do operador das carreiras urbanas, sempre que pretenda obter o título de transporte mensal correspondente. -----

Dois - O título de transporte obtido é utilizável pelo seu titular nas carreiras de autocarros a que se refere o número dois do artigo primeiro, e em conformidade com as regras de validação, de utilização e outras que são praticadas pelo operador daquele serviço de transporte.-----

Três - O titular da guia é responsável pela sua guarda, conservação e correcta utilização. -----

#### ----- Artigo Nono -----

##### ----- Natureza privada do serviço de transporte -----

Um - O Município de Oeiras não se responsabiliza, em caso algum, pela qualidade, forma de funcionamento e manutenção das carreiras urbanas, nem por danos sofridos ou por qualquer outro aspecto relacionado com o serviço de transporte colectivo de passageiros prestado pelo concessionário. -----

Dois - O estabelecimento das presentes normas regulamentares não prejudica nem substitui as regras de utilização e de garantia de funcionamento do serviço de transporte de passageiros, que se encontrem estabelecidas pelo Operador, ou que o vinculem nos termos das normas legais aplicáveis. - -----



----- Artigo Décimo -----

----- Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicitação, efectuada nos termos legais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 1177/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA LINHA DE CASCAIS:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- A Associação de Surdos da Linha de Cascais (A.S.L.C.) fundada em nove de Abril de mil novecentos e noventa e seis, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que abrange os Concelhos de Cascais, Oeiras e Sintra. -----

----- O Núcleo de Oeiras da A.S.L.C., encontra-se em funcionamento, desde Outubro de dois mil e três, em instalações cedidas pela CMO no Bairro do Alto da Loba, em Paço de Arcos. O trabalho realizado por esta Associação visa, essencialmente, a protecção, apoio e promoção do deficiente afectado pela surdez, incumbindo-lhe, estatutariamente, desenvolver um conjunto de actividades, desde a protecção dos direitos do surdo, o ensino da Língua Gestual Portuguesa e a organização de actividades de carácter cultural, lúdico e desportivo. -----

----- A A.S.L.C. tem ainda como finalidade específica a promoção do emprego do surdo. -

----- O sucesso da prossecução dos objectivos que lhe estão adstritos depende em grande parte dos apoios externos obtidos, nos quais se inclui o subsídio anualmente atribuído pela Autarquia a esta instituição. -----

----- Dois - proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de dois mil e seiscientos euros, à Associação de Surdos da Linha de Cascais para apoio à manutenção das actividades desenvolvidas pelo seu Núcleo de Oeiras. -----

-----Dois.dois - Comunicação à A.S.L.C.. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 1178/06 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA XIII MOSTRA DE GRAFFITI - FESTIVAL HIP HOP/2006: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Serve a presente proposta e de acordo com os antecedentes focados na informação número trezentos e trinta, de dois mil e seis, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário as Normas de Participação da Décima Terceira Mostra de Graffiti que vai realizar-se no próximo dia quatro de Novembro de dois mil e seis, no âmbito do Festival Hip Hop/dois mil e seis.”-----

----- “Décima Terceira Mostra de Graffiti-----

----- Festival Hip-hop -----

----- Normas de Participação -----

A Câmara Municipal de Oeiras, através do Gabinete de Juventude, pretende, no âmbito do movimento HipHop, promover, divulgar e veicular de uma forma organizada a arte do Graffiti. Neste sentido, instituiu as normas de participação que norteiam a participação na Décima Terceira Mostra de Graffiti referente ao ano de dois mil e seis. -----

Um - Destinatários-----

Jovens Writers com idades compreendidas entre os quinze e os trinta anos. -----

Dois - Condições de participação-----

Os trabalhos apresentados, um por concorrente, serão obrigatoriamente inéditos e subordinados a



um tema livre. -----

Três - Candidatura -----

O Tema escolhido deverá ser apresentado em maquete elaborada numa folha A quatro, acompanhado de comentário com texto até cem palavras, curriculum do concorrente, referência e cor de latas (num máximo de vinte e quatro).-----

Ao projecto deverá ser anexada uma ficha de inscrição (facultada pela C.M.O.) e fotocópia do Bilhete de Identidade. -----

Quatro - Prazo -----

Entrega de projectos até treze de Outubro de dois mil e seis. -----

Os projectos deverão ser entregues no Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, sito no Centro de Juventude de Oeiras (Alameda Conde de Oeiras - dois mil setecentos e oitenta Oeiras). --- -----

Cinco - Divulgação dos resultados -----

A partir de dezoito de Outubro de dois mil e seis. -----

Seis - Execução dos Projectos -----

Dia quatro de Novembro (a partir das onze horas), no Pavilhão da Refrige da Fundação de Oeiras.

A execução dos trabalhos deve obedecer aos projectos entregues previamente.-----

Sete - Constituição do Júri -----

Os projectos serão apreciados por um júri expressamente constituído para o efeito, indicado pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

Oito - Prémios -----

O júri apreciará os trabalhos efectuados e indicará três premiados: -----

Primeiro Prémio - Atribuído pela Câmara Municipal de Oeiras, no valor de quinhentos euros; ---

Segundo Prémio - Atribuído pela Fundação Marquês de Pombal, no valor de trezentos euros; ----

Terceiro Prémio - Atribuído pela Fundação Marquês de Pombal, no valor de duzentos euros.-----

Nove - Notas-----

- Os transportes alojamento e refeições no dia da exibição, são da responsabilidade dos participantes.-----

- Os trabalhos enviados a concurso são propriedade da CMO, que se reserva o direito de os expor com indicação da autoria.-----

- A participação neste concurso implica a aceitação integral das Normas de Participação, sendo todos os casos omissos resolvidos em definitivo pela Organização, tendo em conta as características e o espírito da actividade do género. -----

- A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se ao direito de proceder a alterações necessárias, dando delas conhecimento público.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 1179/06 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO DE 2006/2007 - ESTABELECIMENTO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL S. ROMÃO DE CARNAXIDE: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras apresentou ao Ministério da Educação, em dez de Agosto de dois mil e seis, Candidatura ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos terceiro e quarto anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico, nos termos do despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, de dezasseis de Junho (Segunda Série). -----

-----Com base nos Acordos de Colaboração estabelecidos com os dez Agrupamentos de Escolas, foram planificadas as actividades para o universo dos alunos do concelho, sendo



identificadas algumas excepções, como foi o caso da EB Um Sylvia Philips, do Agrupamento Carnaxide - Valejas. -----

----- Por manifesta indisponibilidade de espaços, foram planificadas as actividades apenas para duzentos alunos. Parte dos restantes alunos da escola foram objecto de Acordo de Colaboração entre o Agrupamento de Escolas e o Centro Social Paroquial São Romão, de Carnaxide, sendo as actividades desenvolvidas nas suas instalações e com recursos humanos afectos a esta entidade. -----

----- Entretanto, o Ministério da Educação, solicitou que a organização das actividades fosse centralizada pela Câmara enquanto entidade promotora, mediante o estabelecimento de um acordo de colaboração com o Centro Social e Paroquial. -----

----- Dois - Proposta-----

----- Assim, proponho:-----

----- Dois.um - A aprovação da minuta do Acordo de Colaboração, que a seguir se transcreve, a estabelecer com o Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide, para a organização das actividades de enriquecimento curricular de oitenta alunos da EB Um Sylvia Philips.-----

----- Dois.dois - Que o valor resultante do financiamento a conceder pelo Ministério da Educação possa entrar na CMO por operações de Tesouraria, uma vez que se destina a uma IPSS, sendo de imediato transferido para essa entidade.”-----

----- “Acordo de Colaboração-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante: Município de Oeiras, com sede no Largo Marquês de Pombal em Oeiras, titular do cartão de identificação de Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representado neste acto pelo Presidente da

Câmara Municipal de Oeiras, Doutor Isaltino Afonso Morais. -----

E -----

Segundo Outorgante: Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide, com sede na Rua Vinte e Cinco de Abril, lote cinco, Centro Cívico, Carnaxide, com o número de Pessoa Colectiva quinhentos e três milhões seiscentos e sessenta e dois mil e setenta, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, Padre João Freitas Nóbrega. -----

Considerando: -----

a) O disposto no despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, de dezasseis de Junho, (Segunda Série), que define a oferta das Actividades de Enriquecimento Curricular para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico.-----

b) A Candidatura ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos terceiro e quarto anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico, apresentada ao Ministério da Educação, em dez de Agosto de dois mil e seis.-----

c) O facto de a EB Um Sylvia Philips funcionar a cem por cento, em regime duplo, integrando vinte turmas, com dez turmas no turno da manhã e dez turmas no turno da tarde. Dada a inexistência de espaços disponíveis nas escolas do Agrupamento, foram apenas planificadas as actividades para duzentos alunos, funcionando quatro grupos da escola e quatro grupos em instalações da escola-sede do Agrupamento, conforme acordo de colaboração estabelecido entre a Câmara Municipal de Oeiras, como entidade promotora, e o Agrupamento de Escolas Carnaxide - Valejas, incluído na Candidatura apresentada. -----

d) Considerando a excelente reputação angariada ao longo dos anos junto da comunidade pelo Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide, pela sua intervenção social e educativa. -----

e) O Acordo de Colaboração para organização das actividades de enriquecimento curricular celebrado entre o Segundo Outorgante e o Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Valejas, em oito de Agosto de dois mil e seis.-----



f) Considerando que esta instituição dispõe de recursos, em termos de instalações e de recursos humanos que permitem garantir o bom funcionamento e qualidade das Actividades de Enriquecimento Curricular.-----

Celebra-se o presente acordo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira -----

----- (Âmbito) -----

Para a organização das actividades de enriquecimento curricular de oitenta alunos da EB Um Sylvia Philips, estabelece-se o presente acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Oeiras, como entidade promotora, e o Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide. -----

O presente acordo de colaboração, constitui aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado em quatro de Agosto de dois mil e seis, entre o Município de Oeiras e o Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Valejas, que integrou a Candidatura apresentada ao Ministério da Educação, em dez de Agosto de dois mil e seis, dele passando a fazer parte integrante, após apreciação e aprovação pelo Ministério da Educação.-----

----- Segunda -----

----- (Planificação das Actividades de Enriquecimento Curricular) -----

As actividades de enriquecimento curricular foram planificadas para oitenta alunos da EB Um Sylvia Philips, dada a inexistência de espaços disponíveis nas escolas do Agrupamento, e o Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas, constando do respectivo plano anual de actividades.-----

As actividades decorrerão em instalações e com recursos humanos afectos ao segundo outorgante, conforme as orientações constantes no despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, de dezasseis de Junho, (Segunda Série), e nos termos do Acordo de Colaboração por ele celebrado com o Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Valejas, em

oito de Agosto de dois mil e seis.-----

----- Terceira-----

----- (Responsabilidades e Competências de cada uma das partes) -----

Cabe à Câmara Municipal de Oeiras:-----

a) Transferir para o segundo outorgante as verbas correspondentes ao número de alunos que venham a frequentar as Actividades de Enriquecimento Curricular no âmbito do despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, de dezasseis de Junho, (Segunda Série), após a sua recepção por parte do Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação de Lisboa.-----

b) Avaliar, com carácter regular e sistemático, junto com o Segundo Outorgante e o Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Valejas, as condições de desenvolvimento das actividades, em termos de duração, horários e correspondência aos objectivos inicialmente propostos. - -----

Cabe ao Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide:-----

c) Cumprir o Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do Inglês nos terceiro e quarto anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, nos termos do despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis, de dezasseis de Junho, (Segunda Série), nomeadamente no que respeita à organização das actividades e ao perfil dos professores. -----

d) Avaliar, com carácter regular e sistemático, junto com o Primeiro Outorgante e o Agrupamento de Escolas de Carnaxide - Valejas, as condições de desenvolvimento das actividades, facultando os dados relativos à sua avaliação financeira, técnica, material e humana.

----- Quarta-----

----- (Entrada em Vigor)-----

O cumprimento do acordo de colaboração estabelecido encontra-se dependente da aprovação do



acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos terceiro e quarto anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico. ----

-----Quinta-----

----- (Alterações ou Revisões)-----

O cumprimento do acordo de colaboração estabelecido encontra-se dependente da aprovação do acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos terceiro e quarto anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico. ----

O presente acordo de colaboração pode ser objecto de proposta de alteração ou revisão, em caso de alteração de número de alunos, local e horário de funcionamento das actividades, mediante proposta formulada e consensualizada pelas partes e sujeita a informação e parecer do Ministério da Educação. -----

Após apreciação e aprovação pelo Ministério da Educação, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente acordo, dele passando a fazer parte integrante. -----

-----Sexta-----

----- (Prazo de Vigência e Denúncia)-----

O presente acordo de colaboração é celebrado para o ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete, renovando-se automaticamente por igual período e poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante carta registada à outra parte e com a antecedência mínima de sessenta dias antes do termo do ano lectivo.-----

-----Sétima-----

----- (Entrada em Vigor)-----

As partes outorgantes do presente acordo de colaboração concordam que o mesmo produza efeitos à data da celebração do contrato-programa entre a Câmara Municipal de Oeiras, entidade promotora e o Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação de Lisboa. ----

A celebração do presente protocolo foi aprovada pela deliberação camarária número ..., em reunião de Câmara realizada em ... de ... de dois mil e seis. -----

Foram feitos três exemplares, ficando um na posse de cada outorgante e o outro a ser remetido à Direcção Regional de Educação de Lisboa. -----

Assinado aos ... de Setembro de dois mil e seis.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, (Isaltino Afonso Morais);-----

O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide, (João Freitas Nóbrega).” -----

-----II - A propósito desta proposta, interveio o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** dizendo que saiu hoje uma notícia no Jornal “O Público”, que tem que ver com o enriquecimento curricular, em que a empresa Clave de Sol, tanto no concelho de Oeiras, como no de Lisboa, tem situações irregulares e não está a funcionar da melhor forma. -----

-----Referiu que esta proposta foi feita um pouco pelo Ministério, não pela Câmara, em cima do joelho, dado que o próprio mercado de trabalho, se calhar não tem capacidade de resposta a todas estas solicitações a nível nacional, talvez como é o caso, por exemplo, da área da música em que talvez não haja pessoal formado em quantidade suficiente para poder responder a todas estas solicitações formuladas pelas escolas. Assim sendo, solicitou ao Senhor Presidente, no caso de não estar a par do conteúdo da notícia, para que na próxima reunião desse à Câmara uma informação circunstanciada sobre o que é relatado na mesma.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse também ter conhecimento da notícia; aliás, ainda ontem um jornalista desse jornal, tentou entrar em contacto com o seu gabinete, mas a Câmara não se pode pronunciar sobre aquilo que não conhece e, portanto, ainda bem que a notícia saiu nesses termos.-----

-----A verdade é que a Câmara Municipal contratou determinados conteúdos e com determinadas habilitações literárias que os professores devem ter. Se não têm, e se não estão a



cumprir, tem que se ver o que se passa.-----

----- Acrescentou, ainda, ter tido conhecimento através de um mail da empresa Clave de Sol para os seus colaboradores se apresentarem nas escolas, e os que não tivessem as habilitações literárias relativamente ao ensino da música, que havia sempre uns livros lá em casa para ocupar as crianças, sendo óbvio que a Câmara Municipal ao ter conhecimento destas notícias, já fez, hoje, de manhã, uma reunião com a empresa, chamando-a à atenção para esta situação; aliás, ao contrário do que diz a notícia, nem as câmaras de Lisboa nem a de Oeiras, sabiam deste problema, que, aliás, está a acontecer um pouco por todo o País; no entanto este assunto está a ser analisado pelo Ministério e a Câmara Municipal não deixará de actuar sobre esta situação.----

----- Ainda sobre este assunto, interveio o **Senhor Vereador Barreto Xavier** dizendo que o Ministério de Educação, e antes dele o Senhor Primeiro Ministro, anunciaram com grande pompa e circunstância, que iria haver um acompanhamento dos estudantes do Primeiro Ciclo, de uma forma mais eficaz e com um tempo mais alargado. -----

----- Quanto à intenção ela é boa, e julga que todos comungam do seu interesse. Todavia, o modo como, na prática, se concretizou, foi extremamente desastroso, se bem que a ANMP não se tenha pronunciado de uma maneira formal sobre o assunto, mas o certo é que este processo, que foi iniciado já este ano, chegou aos municípios, julga que em Junho, e neste momento é inviável concretizá-lo de uma maneira eficaz. Na área do Desporto, do Inglês e da Música, está a funcionar em todo o País, nomeadamente no Município de Oeiras, muito mal. A culpa não é do Câmara de Oeiras, nem dos municípios em geral, mas a situação é insustentável, porque os valores disponíveis e que se está a referir na área da música, podem eventualmente, aplicar-se a outras áreas. Para pagar aos profissionais é um valor irrisório, muitas vezes três ou quatro euros por hora, por isso pretende propor à Câmara um voto de censura, ao modo como este Governo tem tratado esta matéria, que lhe parece inqualificável e que põe em causa a qualidade do Tempo

de Enriquecimento Curricular, porque se se pretendia fazer, ter-se-ia que fazer bem, pois não se pode brincar com a situação da ocupação do tempo dos estudantes do Primeiro Ciclo. -----

-----Interveio de novo o **Senhor Presidente** referindo que o Senhor Vereador Barreto Xavier vem cheio de entusiasmo a esta reunião, mas quanto à intervenção que fez, nem ele próprio iria tão longe, apesar de ser um crítico de todos os Governos. -----

-----Quanto a esta matéria referiu que o Senhor Vereador não pode dizer que tudo está a correr mal, porque não é verdade, e em Oeiras isso não acontece. E ao contrário daquilo que o Senhor Vereador afirma, neste caso só tem que elogiar o Governo por uma razão, ou seja, o seu Programa Eleitoral contém uma proposta no sentido de implementar complementos educativos, ao nível do primeiro ciclo, de modo que ficou muito satisfeito, quando pensava que iria gastar à volta de um milhão de euros do orçamento da Câmara e, afinal, o Governo do Senhor Engenheiro Sócrates, de repente, aparece com os complementos educativos, a dizer que é o Governo que paga, portanto neste aspecto não pode dizer mal do Governo. -----

-----Quando o Senhor Vereador Barreto Xavier diz que tudo começou à pressa é verdade. O Governo deu pouco tempo às Câmaras para que este sistema fosse aplicado, e até dá a impressão que deu este prazo para que os municípios não fossem capazes de apresentar o que lhes estava a ser solicitado, só que, bem ou mal, mas talvez mal, a Câmara de Oeiras conseguiu apresentar.- -----

-----É verdade que neste momento há alguns problemas, contudo não lhe parece que esta seja razão suficiente para censurar o Governo. -----

-----Acrescentou, ainda, que esta é uma situação nova, são milhares de pessoas envolvidas. No caso de Oeiras não são três ou quatro euros, se há quem os receba, isso tem que ver com o oportunismo de certas empresas, provavelmente são os tais que não têm habilitações, mas, aí, a Câmara Municipal tem que ser capaz de fiscalizar. O Estado também tem esse papel, mas com toda a rapidez que tudo isto foi montado, seria difícil que tudo funcionasse bem. -----



----- Esclareceu, também, que na última reunião, a Câmara já aprovou a abertura de concurso para o próximo ano. Quanto a este, a selecção das empresas talvez não fosse a melhor, mas a alternativa era esta. Ou ia com erros e fazia-se alguma coisa, ou ia sem erros e não se fazia nada.-----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que começou por dar as boas-vindas ao Senhor Vereador Barreto Xavier, após o que salientou, também, que em relação a esta matéria, o que se está a dizer é que se faz um conjunto de coisas que não são perfeitas em todo o lado, mas há quem faça, quem comece, quem realize e é isso que incomoda; aliás, o Governo do PS não só foi sufragado maioritariamente, como, ainda hoje, perante todas estas críticas, é sufragado maioritariamente perante uma oposição cheia de valores, cheia de coisas perfeitas, que não consegue dizer ao País que é capaz de realizar, ou, então, não tem, de facto, agentes não interlocutores capazes de o País poder acreditar nele. Portanto têm que mudar de política, se não conseguirem (e não acredita que o consigam), pelo menos mudem de discurso.

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que a crítica é salutar, sobretudo se ela se traduzir na correcção dos erros cometidos. De facto, reconhece que este processo não começou bem. Como disse o Senhor Presidente, e está perfeitamente de acordo com ele, teve que se aproveitar e tirar o máximo partido da situação, mas tem que se reconhecer que estão muitas coisas por resolver, designadamente no que respeita aos horários. Há desarticulação dos ATL's, e creê que, nalguns sítios, há situações que ainda não estão inteiramente resolvidas, porque o prolongamento é até às dezassete horas e trinta minutos, mas o serviço que estava montado das quinze e trinta às dezanove horas ficou, agora, desarticulado por força desta acção de enriquecimento curricular, com a qual está inteiramente de acordo, mas deveria ter sido de outra forma, porque é uma acção importante demais, para ser tomada irresponsavelmente. No entanto, houve muita irresponsabilidade no seu lançamento, porque não se faz um despacho a

quinze de Julho, lançando o problema para as câmaras, de modo a que elas apresentem o projecto até quinze de Agosto.-----

-----Portanto, está solidário na crítica a este procedimento e não na crítica a este objectivo. Contudo, o problema da desarticulação dos serviços de ATL's que estava montado, preocupa-o imenso, mas ainda não tem a visibilidade sobre toda a situação para poder colocar em reunião de Câmara, embora presuma que a Câmara estará atenta a isso e se não estiver apela para que esteja. - -----

-----Ora, se este assunto for votado, em termos de crítica, vota favoravelmente em relação a este procedimento. Se for em relação aos objectivos, está de acordo com eles.-----

-----De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Barreto Xavier** observou que o Senhor Presidente referiu que em oitenta por cento dos casos a situação correu bem em Oeiras. Congratula-se com isso, mas não deixa de reiterar a sua crítica ao modo como se passou. Não é aceitável que um processo como este ocorra da maneira como ocorreu. Todavia, e perante a situação como as coisas correram em Oeiras no concreto, eventualmente, um voto formal de censura não se justifica, mas justifica-se a crítica tal como a colocou e daí solicitar que ela conste da acta.-----

-----De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira**, com o qual concorda, não poderia ser nestes moldes, ou seja, até às dezassete horas e trinta minutos, porque aí esqueceu, que os pais têm que deixar as crianças às sete horas e trinta minutos, quando as escolas abrem às nove e se trabalham não os podem ir buscar às dezassete horas e trinta minutos.

-----A propósito desta matéria, referiu que reuniu com as IPSS que prestam este serviço e, para sua grande surpresa e satisfação, todas se mostraram disponíveis para apoiar aquilo a que se chama as “pontas”. Portanto, ainda não tem uma ideia perfeita, mas irá trazê-la, sobre aquilo que se está a passar, mas segundo lhe consta não está a haver problemas aquilo a que chamam “as pontas”, ou seja, o início da manhã e o fim da tarde, pelas entidades que as asseguram. -----



----- Quanto à questão do enriquecimento curricular, houve na realidade um prazo muito curto, que foi de dez de Junho até quinze de Agosto, altura em que a maior parte das pessoas estão de férias, no entanto, houve um grande esforço da parte da Divisão de Educação para poder preparar tudo, de modo a que em Setembro o Enriquecimento Curricular estivesse apto a funcionar.-----

----- Julga que, no próximo ano, este assunto decorrerá de outra forma, mas, entretanto, reconhece e apoia a boa intenção do Governo; aliás, ainda no ano passado, quando tinha o pelouro da Educação, sugeriu que se fizesse algum enriquecimento curricular, nomeadamente no campo da música, mas não foi possível concretizar essa ideia, e, por conseguinte, foi com agrado que viu o Ministério da Educação fazer essa sugestão.-----

----- Disse, ainda, esperar que no próximo ano todas estas situações estejam resolvidas, até porque há muitos professores que não estão colocados, e certamente eles irão dirigir-se a estas empresas que vão concorrer e irão pedir a sua colocação. A Câmara tem é que ser muito exigente com as empresas que vão concorrer, porque tem que se ter a garantia que são empresas sérias e que as pessoas que colocam têm as devidas habilitações.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Presidente** observou que, no fundo, embora haja críticas, todos estão de acordo, embora o que é de salutar; aliás, nos últimos dois meses, rara é a reunião em que não se critica o Governo por causa desta questão.-----

----- Agora, uma coisa é a crítica, a outra é a censura, porque se se fosse censurar o Governo por uma questão destas, então o que é que se faria naquelas questões em que o Governo já deveria ter feito e não fez. Concluindo disse que, de facto, este foi um assunto que poderá ter corrido mal em alguns aspectos, mas considera-o positivo.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**23 - PROPOSTA N.º. 1180/06 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O**

**MUNICÍPIO DE OEIRAS E A MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., NO ÂMBITO DO PROJECTO “OEIRAS SEM BARREIRAS”:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Submete-se para apreciação e aprovação pelo Executivo Camarário a minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Oeiras e a Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima - “Oeiras Sem Barreiras”, que a seguir se transcreve, tendo em vista a realização de obras de adaptação de habitações particulares de famílias com baixos rendimentos e cujos agregados integrem pessoas com mobilidade condicionada.”-----

----- “Protocolo de Colaboração entre o Município de Oeiras e a-----

----- Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima-----

----- “Oeiras sem Barreiras”-----

-----Preâmbulo-----

A Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, desenvolve a sua actividade no sector da construção civil e obras públicas, em Portugal e no estrangeiro, integrando nos seus valores, missão e estratégia apoiar e executar acções, em prol do desenvolvimento sustentável das comunidades, mediante um programa de responsabilidade social e corporativa, em conformidade com a estratégia geral do Grupo Mota-Engil, SGPS, de que faz parte integrante.---

A Câmara Municipal de Oeiras, de entre as suas múltiplas atribuições como instituição de poder local, assume especiais responsabilidades e um papel de destaque no cumprimento do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de dois mil e seis, de oito de Agosto, cujo escopo visa tornar obrigatória a adopção de um conjunto de normas básicas de eliminação de barreiras arquitectónicas em espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais, construídos ou a construir, para melhoria da acessibilidade, tornando possível a sua plena utilização pelos cidadãos com necessidades especiais e, em especial, pelas pessoas com mobilidade condicionada. -----



As normas constantes do Decreto-Lei supra mencionado constituem um dispositivo legal de particular relevância para a Câmara Municipal de Oeiras, quer como responsável pelo espaço público sob a sua jurisdição, quer como proprietária de edifícios públicos, quer ainda como entidade competente pelo licenciamento e fiscalização de projectos e obras particulares.-----

No que respeita aos conjuntos habitacionais privados e atenta a aplicabilidade da nova lei, de forma gradual, às áreas privativas dos fogos destinados a habitação de cada edifício, constata-se, que tal imperativo legal, poderá revelar-se de difícil execução por parte dos proprietários/arrendatários de menores recursos económicos.-----

Reconhecendo a importância de assegurar o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos com necessidades especiais e, em especial, das pessoas com mobilidade condicionada, garantindo a sua participação e integração social e o pleno exercício dos seus direitos de cidadania, consagrados na Lei Fundamental e no disposto na Lei número trinta e oito, de dois mil e quatro, de dezoito de Agosto (Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência), comprometem-se os presentes outorgantes a actuarem em prol da eliminação das barreiras arquitectónicas, nos edifícios de habitação do Concelho de Oeiras.-----

A intervenção de ambos os outorgantes terá lugar no âmbito do Programa Rede Social, cujo Conselho Local de Acção Social é presidido pelo Município de Oeiras, enquadrando-se a colaboração da Mota-Engil no disposto da alínea b) do número dois do artigo vigésimo primeiro do Decreto-Lei número cento e quinze, de dois mil e seis, de catorze de Julho, que permite a participação, no âmbito daquele programa, de entidades com fins lucrativos que pretendam contribuir para o desenvolvimento social através dos seus conhecimentos técnicos, intervenção comunitária ou contributos financeiros. -----

Neste âmbito, a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro,

vulgo Lei das Autarquias Locais, prevê competências camarárias no que se refere ao apoio e participação, pelos meios adequados, a actividades de interesse municipal nomeadamente de natureza social e urbanística.-----

Nestes termos, as partes acordam entre si estabelecer um Protocolo de Colaboração, nos termos previstos no artigo sexagésimo sétimo da citada Lei das Autarquias Locais.-----

Assim, entre -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, doravante designado abreviadamente por município ou primeiro contraente;-----

E-----

A Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões cento e noventa e sete mil oitocentos e catorze, com sede na Rua Rego Lameiro, número trinta e oito, quatro mil e trezentos-zero zero um Porto, neste acto representada pelo ..., Excelentíssimo Senhor ..., com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, doravante designada abreviadamente por Mota-Engil ou Segunda Contraente;-----

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira-----

----- Denominação -----

O projecto que serve de base ao presente protocolo de colaboração denomina-se “Oeiras Sem Barreiras”.- -----

----- Cláusula Segunda-----

-----Objecto-----

Constitui objecto do presente protocolo o estabelecimento de formas de colaboração entre o



Município e a Mota-Engil que permitam viabilizar, no Concelho de Oeiras, a realização de obras de adaptação de habitações particulares de famílias de baixos rendimentos e cujos agregados familiares integrem pessoas com mobilidade condicionada. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Definições Gerais -----

Um - Entende-se por obras de adaptação, quer as que comportem alterações estruturais às habitações, quer as que envolvam a introdução de ajudas técnicas de apoio, à movimentação e vida diária, das pessoas com mobilidade condicionada.-----

a) As obras de adaptação a realizar poderão configurar alterações estruturais às habitações, designadamente, a construção de rampas, a adequação da disposição do equipamento sanitário, a construção de zonas de duche adequadas, a alteração de cozinhas, o alargamento de vãos de porta, a colocação de pavimentos em matérias antiderrapantes, entre outras.-----

b) As obras de adaptação poderão igualmente configurar a introdução de ajudas técnicas de apoio à movimentação e vida diária das pessoas com mobilidade condicionada, mormente a colocação de plataformas e cadeiras elevatórias em escadas, aplicação de tomadas, disjuntores e torneiras adaptadas, colocação de materiais protectores em portas e ombreiras, entre outras. -----

Dois - As obras de adaptação nas habitações de edifícios em propriedade horizontal podem excepcionalmente envolver a realização de obras nas áreas comuns, desde que tal se mostre indispensável a assegurar a mobilidade das pessoas que pertençam ao agregado familiar das habitações intervencionadas. -----

Três - Entende-se por pessoas com mobilidade condicionada as que possuam qualquer tipo de incapacidade física, sensorial, intelectual, emocional ou comunicacional que as impeçam de realizarem livremente na sua habitação ou no acesso à mesma as actividades da vida diária.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- Plano de Intervenções -----

Um - O Município de Oeiras, ao abrigo do Programa Rede Social e no âmbito do Conselho Local de Acção Social e, em particular, do seu Núcleo Executivo, definirá anualmente, para efeitos de execução do presente protocolo, um plano de intervenções, visando a eliminação de barreiras arquitectónicas, em habitação particular.-----

Dois - O plano de intervenções destina-se a apoiar a realização de obras de adaptação em habitações particulares de agregados familiares de baixos recursos económicos, cujos familiares integrem pessoas com mobilidade condicionada.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- Selecção dos Agregados Familiares -----

Um - A selecção dos agregados familiares que venham a integrar o plano de intervenções depende do pressuposto prévio de apresentação de elementos que comprovem a incapacidade física, bem como a insuficiência económica dos candidatos ao apoio, para a realização das obras de adaptação.-----

Dois - Na selecção dos agregados familiares a apoiar terão prioridade os que se encontrem social e economicamente mais desfavorecidos com base nas situações sinalizadas pelas várias entidades que integrem a Rede Social do Concelho de Oeiras.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- Plafond Financeiro -----

Um - Será definido, anualmente, pela Mota-Engil um plafond financeiro a afectar a execução do presente protocolo.-----

Dois - O plafond financeiro a afectar dependerá do número e características das obras a realizar com base no plano de intervenções e nas disponibilidades financeiras da Mota-Engil.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- Projecto e Licenciamento -----



Um - Nas intervenções que envolvam alterações estruturais sujeitas a licenciamento obrigatório, o projecto de obra ficará a cargo da Mota-Engil, competindo ao Município, o respectivo licenciamento, sendo que as taxas devidas pela respectiva operação urbanística serão objecto de isenção a aprovar pela Assembleia Municipal de Oeiras. -----

Dois - Quer nas situações referidas no número anterior, quer naquelas que não envolvam licenciamento obrigatório, deverá ser exigido ao dono de obra e requerente do apoio à realização da intervenção, a exibição dos seguintes documentos: -----

a) Declaração médica comprovativa da incapacidade funcional de qualquer dos membros que integrem o agregado familiar do requerente; -----

b) Declaração médica que fundamente a necessidade e adequação da intervenção a efectuar, de acordo com as especificidades da situação de incapacidade verificada; -----

c) Declaração de autorização da Assembleia de Condóminos, tratando-se de intervenção nas partes comuns do edifício, ou do senhorio, no caso de intervenção em habitação arrendada. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Execução -----

Um - A coordenação, direcção e execução da obra ficarão a cargo da Mota-Engil, competindo-lhe o pleno exercício dos direitos e deveres inerentes a tal condição. -----

Dois - Na execução da obra poderão tomar parte: -----

a) Trabalhadores da Mota-Engil, mobilizados por esta, para execução dos trabalhos; -----

b) Trabalhadores voluntários da Mota-Engil, que ofereçam graciosamente a sua força de trabalho; -- -----

c) Trabalhadores de outras empresas subcontratadas para o efeito. -----

Três - Os materiais e equipamentos a afectar à construção serão fornecidos pela Mota-Engil podendo para o efeito recorrer a donativos atribuídos por qualquer entidade singular ou colectiva

que queira associar-se à execução do presente protocolo, designadamente, seus fornecedores ou quaisquer outras entidades com quem mantenha relações comerciais. -----

----- Cláusula Nona-----

----- Composição -----

A execução, acompanhamento e avaliação do presente protocolo ficarão a cargo de uma estrutura bipartida que integrará, em representação do Município, elementos da Divisão de Assuntos Sociais e do Departamento de Infra-Estruturas Municipais e um ou mais elementos a designar pela Mota-Engil. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Competências -----

Um - Compete à estrutura de acompanhamento, devidamente enunciada no artigo anterior: -----

- a) Programar e delinear as obras de adaptação constantes do plano de intervenções apresentado pelo Município, de acordo com as disponibilidades financeiras e organizativas da Mota-Engil;---
- b) Coordenar e acompanhar as obras de adaptação, desde a fase de projecto até à entrega definitiva da obra;-----
- c) Estabelecer os necessários contactos e resolver as questões relacionadas com as demais estruturas e órgãos internos de cada uma das entidades Outorgantes; -----
- d) Avaliar periodicamente os resultados das intervenções efectuadas; -----
- e) Dirigir aos órgãos responsáveis de qualquer das entidades Outorgantes propostas de alteração ou aperfeiçoamento das regras ou condições de execução do presente protocolo. -----

----- Cláusula Décima Segunda-----

----- Início e Duração-----

Um - O presente protocolo entrará em vigor no dia um de Outubro de dois mil e seis. -----

Dois - O presente protocolo terá a duração de um ano, tacitamente renovável por períodos de igual duração, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de



sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser objecto de denúncia, por qualquer dos contraentes, mediante carta registada com aviso de recepção com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, para a morada da sede do outro outorgante, sem prejuízo do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes. -----

----- Cláusula Décima Quarta -----

----- Alterações ou aditamentos -----

Um - O presente protocolo reflecte integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambas estabelecidos. -----

Dois - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente protocolo devem ser efectuadas por escrito e assinadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima Quinta -----

----- Comunicações -----

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes. -----

----- Cláusula Décima Sexta -----

----- Foro -----

Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo serão definitivamente resolvidos pelos Tribunais do Foro da Comarca de Oeiras, podendo as partes outorgantes optar,

em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. -----

O presente protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e seis. -----

Pelo Município, o Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais; -----

Pela Mota-Engil, o Director Geral, ....” -----

-----II - Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que a empresa Mota-Engil, faz parte do programa Oeiras Solidária e ofereceu-se para fazer as adaptações para os deficientes, não só nos espaços públicos, como também nas próprias residências. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** frisou que propostas desta natureza são todas bem-vindas, porque vêm cortar barreiras a muitas pessoas portadoras de deficiência. -----

-----De seguida, interveio o **Senhor Presidente** dizendo que logo no início do mandato, foi estabelecido que basta um Vereador ter uma dúvida sobre uma proposta, para de imediato ficar adiada, portanto não é isso que está em causa. Há, no entanto, determinadas propostas, que suscitam urgência, ou porque se chama a atenção que são situações que não podem passar para a próxima reunião, que não devem ser adiadas, sendo esta é uma delas. -----

-----Ora, o que se passa é que é uma proposta da Oeiras Solidária, em que há um conjunto de empresas que aderiram a este programa e a Mota-Engil é uma delas, embora não tenha nenhum interesse no concelho de Oeiras, pois não tem conhecimento que algum dia tenha feito alguma obra no concelho, ou seja é uma empresa que adere ao programa Oeiras Solidária dizendo que está disponível para oferecer este serviço às famílias que estão naquelas condições. -

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar** disse estar disponível para votar



favoravelmente esta proposta, mas como há, apenas, duas ou três propostas que não estavam agendadas, se esta em vez de ter sido colocada agora, tivesse sido apresentada no início, já havia tempo para que fosse lida. ----- ~

----- Referiu, ainda, que a Mota-Engil é uma grande empresa a nível nacional e só não tem a sede no concelho de Oeiras a partir do momento em que passou a ser Mota-Engil, mas enquanto foi Engil, tinha a sua sede no concelho de Oeiras, numas instalações nobres em Linda-a-Velha, e a Mota-Engil foi empreiteira de algumas obras no concelho. -----

----- Frisou também, que este é um gesto que fica muito bem a esta empresa e a Câmara Municipal faz muito bem em aceitar, mas gostaria de fazer uma observação, que se prende com o facto de os serviços da Câmara, deverem sempre aprovar os trabalhos a realizar; aliás nem sabe e eles estão ou não consignados neste protocolo, mas o que quer que seja feito neste sentido, deve ser tutelado, tecnicamente, pelos próprios serviços da Câmara.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Presidente** observou que à luz da cláusula sétima do protocolo, se se tratar de famílias carenciadas, não faz sentido que a obra não se faça, porque a família diz que não tem dinheiro para pagar a licença, e, nessa altura a Câmara submete à Assembleia Municipal essa isenção. -----

----- A propósito desta matéria, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** usou da palavra, apenas para deixar uma saudação especial à Mota-Engil, pela sua atitude filantrópica ao disponibilizar-se para este serviço, porque dos muitos pedidos que chegam ao DIM, a maioria relaciona-se com a construção de rampas para acesso a deficientes e pessoas da terceira idade com mobilidade reduzida. -----

----- Lembrou, também, uma deliberação que foi aprovada por este Executivo, logo no início do mandato, no sentido de dar instruções aos serviços para agilizarem este tipo de procedimentos e para isentar de taxas a construção de algumas destas adaptações; portanto esta

proposta não é mais que a adaptação a essa deliberação. -----

-----De novo no uso da palavra, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que a preocupa que, amiúde, se esteja a encontrar problemas onde eles não existem, e por vezes se deixe passar onde eles estão na realidade.-----

-----Referiu ter recebido o administrador da Mota-Engil, que lhe explicou que a sua empresa tinha a sede em Oeiras e a família Mota, dona da construtora do Cávado, tinha a sua sede em Amarante. Dado que juntaram as duas empresas era seu propósito que todo o investimento que fizessem a bem da comunidade fosse nos dois concelhos. -----

-----Acrescentou, ainda, que a empresa lhe perguntou em que em podia ser útil, e dado que era uma empresa de construção, e já que havia o problema da mobilidade, visto que em muitos locais do concelho não existem rampas e há também casos em que as pessoas se tornam deficientes e não têm possibilidade de adaptar as suas casas, esta seria uma maneira de resolver estes problemas.-----

-----Portanto, entende que, esta, é uma necessidade dos munícipes, e o concelho de Oeiras só tem a beneficiar com isto. A contrapartida que lhe foi pedida não foi nenhuma, ou seja, a contrapartida é fazerem parte da “Oeiras Solidária”, e tendo-lhes dito também que há este número de empresas que fazem parte deste programa, eles concordaram a integrar e disponibilizaram-se para fazer estas obras a bem do concelho, sendo que a Mota-Engil está sob a orientação da Câmara, ou seja, é a Câmara quem assinala as necessidades e fiscaliza as obras.---

-----Interveio de seguida, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** dizendo que no caso das propostas que vêm à última hora, já houve um acordo perante o Executivo, que se houvesse alguma objecção, na reunião seguinte a mesma seria represtinada e seria feita uma outra avaliação.-- -----

-----De novo o uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** observou que o título da proposta, não faz referência à “Oeiras Solidária”,e por isso, partiu do pressuposto que



era um protocolo, mas ao lê-lo acha que a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira está de parabéns, assim como a Mota-Engil e a Câmara Municipal. Agora, tem é que haver um tempo para ler os assuntos e o princípio que o Senhor Vereador Emanuel Martins referiu, ninguém o pôs em causa. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 1181/06 - PEDIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DO ENCARGO TOTAL E REPARTIÇÃO DO MESMO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/06 - “PROJECTO DE EXECUÇÃO DA 2ª. FASE DO PARQUE DOS POETAS”:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal de doze de Julho de dois mil e seis foi aprovada a adjudicação do projecto de execução da segunda fase do parque dos Poetas ao Gabinete de Arquitectura Paisagística Francisco Manuel Caldeira Cabral e Elsa Maria Matos Severino, pelo valor de oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz um montante de um milhão treze euros e sessenta e dois cêntimos. -----

-----Em Plano de Actividades de dois mil e seis o valor total previsto de adjudicação deste projecto era de quinhentos mil euros a ser repartido em: -----

----- trezentos e setenta mil euros, para o ano de dois mil e seis;-----

----- cento e trinta mil euros para o ano de dois mil e sete. -----

-----Considerando que o valor da adjudicação foi superior ao montante da verba constante do Plano de Actividades, proponho que esta Câmara delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- Solicitar autorização antecipada à Assembleia Municipal no sentido de aprovar o encargo total da adjudicação de um milhão treze euros e sessenta e dois cêntimos-----

----- Que a verba referida seja repartida de acordo com o cronograma financeiro da prestação de serviço, isto é, que conste para o ano de dois mil e seis o montante de duzentos mil euros e para o ano de dois mil e sete o montante de oitocentos mil treze euros e sessenta e dois cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Barreto Xavier, deliberou aprovar o proposto. -----



**25 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----**

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

**26 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----**

----- Às vinte e uma horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral.-----

**O Presidente,**

**A Directora do Departamento de Administração Geral,**